



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

**Relatório de Avaliação Externa do
curso de Análises Clínicas da
Universidade 11 de Novembro**

Cabinda, 3 a 5 de Outubro de 2023



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

Comissão de Avaliação Externa n.º 08

Universidade 11 de Novembro

Instituto Superior Politécnico de Cabinda

Criado pelo Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio.

Relatório Provisório de Avaliação Externa do curso de Análises Clínicas do Instituto Superior Politécnico de Cabinda da Universidade 11 de Novembro, realizada de 3 a 5 de Outubro de 2023

Luanda, 18 de Outubro de 2023



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

RELATÓRIO PROVISÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO CURSO DE
ANÁLISES CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE 11 DE NOVEMBRO

COMPOSIÇÃO DA CAE

1. António Miguel André (Coordenador) _____
2. Mayda Sánchez Tabrave (Especialista Internacional) _____
3. Jacinta Teresa G. C. de Matos Figueiredo (Especialista Nacional)

4. Maria Madalena da Fonseca (Membro Socializado) _____
5. Isodor Luciano Manuel Matabicho (Gestor de Procedimento)

Luanda, 18 de Outubro de 2023

SUMÁRIO

Parte I.....	5
Caracterização da IES – Universidade Onze de Novembro – Cabinda - Angola.....	5
1.1. Introdução e metodologia utilizada	6
1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE).....	7
1.3. Agradecimento	7
1.4. Início dos trabalhos	8
Parte II.....	10
Relatório de Avaliação Externa do Curso de Análises Clínicas ministrado no Instituto Superior Politécnico de Cabinda da UON	10
2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.....	11
2.2. Indicador 2 – Gestão	12
2.3. Indicador 3 – Currículos	14
2.4. Indicador 4 – Corpo docente.....	18
2.5. Indicador 5 – Corpo Discente – Estudantes	20
2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo.....	22
2.7. Indicador 7 – Investigação	23
2.8. Indicador 8 – Extensão	24
2.9. Indicador 9 – Intercâmbio	24
2.10. Indicador 10 – Infraestruturas	24
2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor.....	25
Conclusões e Recomendações	25
Recomendações.....	27
Documentos de Apoio.....	30

INAAREES
Universidade Onze de Novembro (UON)
Avaliação Externa dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises
Clínicas
Visita de 3 a 5 de outubro de 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Parte I

Caracterização da IES – Universidade Onze de Novembro – Cabinda - Angola

A Universidade Onze de Novembro (UON) é uma universidade pública de Angola, localizada na cidade de Cabinda, província de Cabinda, fundada pelo Decreto Presidencial nº 07/09 de 12 de maio.

A UON foi criada no âmbito do redimensionamento da Universidade Agostinho Neto e a criação de novas Instituições de ensino superior, no Decreto acima referido, e de acordo a Decreto nº 05/09 de 07 de Abril (que cria as Regiões Académicas), a UON integrava a região académica III, sua acção abrangia as Províncias de Cabinda e Zaire. Actualmente, de acordo a nova legislação, sua acção circunscreve-se apenas à província de Cabinda e integra 4 unidades orgânicas (UO): Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Medicina e o Instituto Superior Politécnico de Cabinda.

De acordo as orientações e estratégias do INAAREES, para o processo de avaliação externa, foram identificadas para a primeira fase de avaliação as instituições públicas e privadas, que se dedicam a ministrar cursos na área da saúde, é assim que a CAE nº 8 destacada em Cabinda realizou a acção avaliativa externa dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas, oferecidos pela Faculdade de Medicina e pelo Instituto Superior Politécnico de Cabinda, localizadas no complexo das Ciências da

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
Saúde, na rua das Mangueiras, recinto do Complexo de Ciências e Técnicas da Saúde,
Bairro 4 de Fevereiro, município e província de Cabinda.

1.1. Introdução e metodologia utilizada

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, na sequência do cumprimento das actividades do Plano Operacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, realiza pela primeira vez, no contexto do ensino superior em Angola, a avaliação externa dos cursos de Ciências de saúde a nível nacional. Antes da realização desta avaliação, ocorreu em todas Instituições Pública e Privadas o Processo de Autoavaliação Institucional, baseado em dimensões avaliativas e em um modelo e/ou guião definido pelo INAAREES e descrito na legislação vigente para o efeito.

Para o processo de avaliação externa, o INAAREES criou Comissões de Avaliação Externa (CAEs) constituídas por especialistas na área científica dos cursos em avaliação e outros, com experiência em gestão de topo de Ensino Superior ou na área da garantia da qualidade no ensino superior.

Para a realização do processo de avaliação externa, os integrantes das CAEs analisaram os Relatórios de Autoavaliação, onde identificaram pontos fortes e pontos fracos, verificaram o desempenho da instituição segundo os vários padrões avaliativos estabelecidos, realizaram visitas avaliativas nas infraestruturas, laboratórios, salas de aulas, bibliotecas das instituições, realizaram entrevistas com todas as partes interessadas (Direcção, docente, administrativo, ex-estudantes, empregadores) sobre os diferentes padrões e aspectos da avaliação, assim como analisaram toda documentação que serviu de aporte para os trabalhos, nomeadamente o PDI, o Estatuto Orgânico, Regulamentos Internos, Programas Curriculares, Programas de formação para o corpo docente e administrativo.

Para a Província de Cabinda, onde funciona, a Universidade Onze Novembro, com três cursos da área de saúde, deslocou-se a CAE n.º 8, que realizou as acções avaliativas acima referidas e elaborou o presente relatório de carácter provisório e na sequência, ouvido o contraditório vindo da Universidade Onze de Novembro, elaborará

o relatório definitivo.

1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE)

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, no âmbito das suas atribuições criou a CAE n.º 8 com os seguintes integrantes:

- a) Prof. Doutor **António Miguel André**, Investigador Coordenador do ISCED de Luanda – Coordenador da Comissão;
- b) Prof^a Doutora **Madalena Fonseca**, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – Socializado;
- c) Prof^a Doutora **Jacinta Chaves Figueiredo**, Professora Auxiliar da Faculdade Medicina da Universidade Agostinho Neto – Especialista Nacional;
- d) Prof^a Dra. **Mayda Sánchez Tabraue**, Professora Auxiliar – Especialista Internacional;
- e) Lic. **Isidor Matabicho**, na qualidade de Gestor de Procedimentos (GP) – técnico do INAAREES.

1.3. Agradecimento

Na execução dos trabalhos orientados pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES de proceder na Avaliação Externa Institucional, a CAE n.º 8 teve apoio de entidades e pessoas físicas que agradecemos, nomeadamente:

- a) Ao Governo da Província de Cabinda pelo apoio realizado em todos os dias de duração da visita avaliativa, disponibilizando o pessoal do Protocolo do Governo assim como uma viatura Protocolar;
- b) A Universidade Onze de Novembro (UON) por criar todas as condições técnicas e pedagógicas necessárias para a realização dos trabalhos, especialmente, o Prof^o Doutor Kiamvu Tamo, Reitor da Universidade e os corpos directivos da Faculdade de Medicina e do Instituto Superior Politécnico;

- c) Aos responsáveis do Hospital Geral de Cabinda e da Maternidade Geral que nos brindaram com informações valiosas para o trabalho realizado;
- d) Ao Dr. Inocêncio Pascoal, Director na Direcção de Avaliação da UON que foi o ponto focal, que apoiou os membros da CAE durante o período da visita, facilitando assim, os diversos contactos e a aquisição da documentação que a CAE necessitava;
- e) À Sra. Perpétua da Silva Barros Zingath e aos demais colaboradores que acompanharam a CAE durante a estadia em Cabinda.

1.4. Início dos trabalhos

A Comissão nº 8 deslocou-se no período de *01 à 07 de Outubro de 2023* para a Província de Cabinda para a realização dos trabalhos. Os trabalhos tiveram início no dia 02 de Outubro, com a realização de uma visita dos integrantes da Comissão à cidade de Cabinda, na mesma data a Comissão realizou um encontro de trabalho para concertação e organização das tarefas do processo de avaliação externa, com as visitas à serem iniciadas no dia 03 de Outubro. Na referida reunião foram discutidas as metas e estratégias de actuação, uma vez que, na mesma instituição, seriam avaliados três cursos. Assim, buscou-se um método de trabalho para a execução e cumprimento dos elementos avaliativos constantes no guião constante nos instrumentos avaliativos orientados pelo INAAREES.

De acordo ao guião fornecido pelo INAAREES, os trabalhos nas Unidades orgânicas, iniciariam no dia 03 de Outubro e findariam em 06 de Outubro de 2023.

Importa referir que, para o apoio a equipa no desenvolvimento das tarefas da avaliação externa, a Faculdade de Medicina disponibilizou uma sala de reuniões.

Na agenda avaliativa, o primeiro encontro foi realizado com o Reitor da UON, que apresentou a instituição que dirige, apresentando, assim alguns pontos de estrangulamento, nomeadamente, os constrangimentos no âmbito financeiro que impossibilitam, em sua óptica, o melhoramento das acções institucionais, especificamente, detalhou a falta de docentes altamente qualificados, a sobrecarga por parte do quadro docente da instituição na ministração das aulas, a falta de manutenção

dos laboratórios, a falta de manutenção das estruturas físicas, a carência de recursos humanos, as vagas limitadas para acesso aos cursos em análise, a alta demanda de alunos para os cursos em análise, por ser a única instituição Pública que oferta tais cursos na região, destacando, ainda, o actual quadro docente dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análise Clínica, composto em sua maioria por docentes cubanos advindos dos processos de cooperação entre Angola e Cuba, neste caso, a partir do Projecto ANTEX. Por último, referiu sobre a necessidade da reorganização dos órgãos da Universidade.

Na sequência, decorreu o encontro de trabalho com a Direcção da Universidade, Reitor, os Vice-Reitores para a Área Académica e para a Área Científica, o Decano da Faculdade de Medicina, os vice-decanos da mesma, assim como o Director Geral do Instituto Politécnico e os adjuntos para a área académica e científica. Destacase, neste encontro, a abordagem acerca do funcionamento do Projecto de Acordo entre Angola e Cuba, levantou-se de igual modo as condições de trabalho, as dificuldades no que se refere aos laboratórios, salas de aulas, bibliotecas e instalações sanitárias. Outras preocupações foram apresentadas, como as deficiências existentes no domínio do sistema informático e no que tange a questão mais específica dos laboratórios, destacou-se a existência do laboratório anatómico, mas este, deveria receber cadáveres para as aulas práticas, no entanto, se torna impossível devido a falta de legislação angolana acerca da matéria.

Após a realização dos encontros destacados anteriormente, deu-se sequência aos trabalhos nos três dias sequenciais com encontros com os demais actores institucionais. Foram realizados encontros de trabalho com os avaliadores internos que trabalharam no processo de Autoavaliação da UON (Comissão de Autoavaliação), com os responsáveis da gestão dos Departamentos de Ensino e Investigação, com os estudantes e ex-estudantes, corpo docente, pessoal administrativo e empregadores com o propósito de aferir as informações constantes no Relatório de Autoavaliação, a base de análise que a legislação refere, bem como o observado na visita avaliativa, considerando os 11 indicadores sobre o qual o processo de Avaliação Externa possui como base e que serão destacados neste relatório.

Parte II

Relatório de Avaliação Externa do Curso de Análises Clínicas ministrado no Instituto Superior Politécnico de Cabinda da UON

O Instituto Politécnico (IP) da Universidade 11 de Novembro (UON) – IPUON em Sigla – foi criado à luz do Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio, como Instituto Superior Politécnico de Cabinda (ISPC), operando com base no Decreto Presidencial n.º 310/20, de 07 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior, definindo as regras sobre a sua organização e funcionamento, os princípios e a relação de superintendência e de fiscalização do Estado.

O Decreto Presidencial n.º 245/11, 08 de Setembro, aprovou, por seu turno, o Estatuto Orgânico da Universidade 11 de Novembro, a Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, aprovou a Lei Geral de Trabalho e a restante legislação em vigor na Administração Pública regula o quadro legal de funcionamento do IPUON.

O IPUON iniciou as suas actividades em 2011 com um único curso de licenciatura em Enfermagem Geral. Presentemente, o IPUON ministra quatro cursos de licenciatura, designadamente Enfermagem Geral, Psicologia Clínica, Engenharia Florestas e o curso em análise, ou seja, a Licenciatura em Análises Clínicas.

O curso de Licenciatura em Análises Clínicas do IPUON foi criado à luz do Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio, o mesmo que cria a UO, cujo início do seu funcionamento ocorreu no lectivo de 2015.

O curso de Licenciatura em Análises Clínicas à semelhança do Curso de Licenciatura em Enfermagem e do Curso de Medicina da FMUON foi criado no quadro de um acordo com o Estado Cubano. O Estado Angolano contratou a empresa ANTEX para a elaboração e criação do curso, incluindo o elaboração do Projecto Pedagógico, do Plano de Estudos, das fichas das disciplinas e o fornecimento de docentes, a partir de

O protocolo mantém-se activo e os docentes cubanos são substituídos regularmente, havendo a troca constante de docentes, de acordo as políticas da Empresa ANTEX. No entanto, há também docentes nacionais, angolanos, ministrando aulas no referido curso. Importa referir que o acordo existente terminará no ano de 2027.

O IPUON funciona em instalações próprias, junto à Faculdade de Medicina da UON, no recinto do Complexo de Ciências e Técnicas da Saúde, na Rua das Mangueiras, Bairro 4 de Fevereiro, município e província de Cabinda, República de Angola.

2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

O IPUON tem a sua missão claramente definida sendo esta pública nos seus Estatutos. O IPUON tem um Plano de Desenvolvimento Institucional que a CAE teve oportunidade de analisar e passará a uma análise específica.

A CAE considera o Plano de Desenvolvimento Institucional do IPUON bem desenvolvido e estruturado, com a identificação clara dos problemas actuais e planos de melhoria e desenvolvimento, porém, carece de identificação de metas e objectivos exequíveis a curto, médio e longo prazo, tendo em consideração a realidade institucional, que foi descrita no PDI e no Relatório de Autoavaliação.

Paradoxalmente, no Relatório de Auto-avaliação a instituição aponta como pontos fracos a não definição da missão da UO e a falta de clareza na definição do perfil institucional. No entanto, é possível que o IPUON tenha reestruturado o seu PDI e a versão actual a que a CAE teve acesso se apresente mais completa e consistente, pois os itens estão presentes no referido documento.

Nas sugestões de melhoria, a este nível, porém, a CAE concorda com a instituição que reconhece a necessidade de integração de parceiros externos na elaboração do PDI e o reforço de parcerias regionais. No mesmo relatório de Auto-avaliação, o IPUON afirma que não existem processos de consulta à Ordem dos Biomédicos e empregadores locais no âmbito do desempenho profissional, ao contrário

do que seria desejável.

No âmbito das prossecuções das actividades descritas no PDI e considerando um dos maiores pontos de estrangulamento identificados no próprio documento, no Relatório de Avaliação Institucional e comprovados durante a visita de avaliação externa, o quesito recursos financeiros se apresenta de forma limitada e insuficiente para dar cobertura a manutenção da Unidade Orgânica, dificultando a sua funcionalidade de forma adequada e desejável. Tal aspecto reflecte directamente nas infraestruturas básicas a garantia da qualidade de ensino, pois, a falha ou ausência de uma rede de internet com serviço amplo na instituição, a insuficiência dos laboratórios e a sua manutenção para seu pleno funcionamento, assim como o baixo suporte aos estudantes colocam em causa a execução e materialização de metas e objectivos constantes no PDI da instituição.

Em função da avaliação do presente indicador para o Curso de Análises Clínicas, a CAE recomenda que: a) se estabeleça parceiras regionais para desenvolvimento e aperfeiçoamento do curso; b) recomendáveis cooperações e acordos internacionais para garantir a ampliação do diálogo institucional; c) revisão das metas e objectivos para que os mesmos sejam possíveis de serem executados a curto, médio e longo prazo; d) necessidade de aproximação e de diálogo com Ordem dos Biomédicos; e) estabelecer parcerias, acordos com os empregadores locais no âmbito do desempenho profissional e da proximidade entre o mercado de trabalho e a academia; f) necessidade urgente de pontualizar junto ao órgão de tutela os pontos de estrangulamentos existentes na materialização do PDI e na condução das actividades cotidianas da instituição, desde as mais simples às mais complexas.

2.2. Indicador 2 – Gestão

O IPUON é uma Unidade Orgânica (UO) da UON dirigido por uma direcção geral, dispondo de Conselhos Científicos e Pedagógicos que assessoram a direcção e aprovam os respectivos regulamentos. A instituição estrutura-se em Departamentos e Secções, Órgãos de apoio à Direcção, que gozam de autonomia científica e pedagógica, criados à luz do Decreto Presidencial n.º 287/21 de 03 de Dezembro, do Estatuto

Orgânico da UON, nomeadamente: Departamento de Apoio a Direcção, Departamento de Administração e Serviços Gerais, Departamento de Assuntos Académicos, Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação, Departamento da Biblioteca, Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, e as Secções de Inovação e Empreendedorismo, de Investigação Científica e Pós-Graduação, Secção de Recursos Humanos, Secção de Orçamento e Património e Secção de Área Social. Outrossim, o IPUON tem na sua estrutura orgânica os Centros de Estudo e Investigação Científica, organizados em conformidade com a legislação vigente no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, base na qual se criou recentemente o Centro de Investigação Científica em Engenharia Florestal.

O IPUON tem um Director Geral e dois Directores Adjuntos, um dos quais para os Assuntos Académicos e outro para os Assuntos Científicos e Pós-graduação.

A CAE não teve oportunidade de dialogar com representantes de todos os níveis de todas as Secções e Departamentos, mas, foram realizadas reuniões com os Directores do nível mais elevado. A partir do trabalho de auscultação e análise, a CAE concluiu que a generalidade dos órgãos funciona de forma efectiva, são elaborados relatórios e prestam-se contas, nomeadamente, os Conselhos Pedagógico e Científico que reúnem regularmente.

Para além disso, atualmente, no IPUON, os chefes de departamentos/sectores foram eleitos e a tomada de decisões e prestação de contas é feita em Conselho de Direcção.

A CAE avalia que na IPUON é possível verificar-se o empenho, o conhecimento e um modelo de gestão de grande proximidade de todos os órgãos da gestão institucional.

No que se refere ao número de pessoal nos órgãos de gestão institucional, a CAE avalia que a estrutura de gestão da IPUON é demasiada complexa para a dimensão da instituição e seria mais eficiente racionalizar alguns serviços. Por isso, recomenda uma reflexão crítica e avaliação da eficiência da sua estrutura de gestão com eventual reestruturação.

No âmbito da gestão de sistemas e informação, notou-se debilidades no processo pela falta de um sistema de informação, e recomenda-se atenção especial a este facto, pois constitui-se um dos pontos de estrangulamentos na gestão, na medida em que burocratiza o processo, carecendo, assim, de mais recursos humanos para a realização das tarefas institucionais.

Segundo o Relatório de Auto-avaliação confirmado pela CAE durante a visita, o maior ponto de estrangulamento na gestão do IPUON, porém, é a insuficiência de verbas alocadas à instituição.

Paralelamente, o IPUON confronta-se com a falta de concursos públicos em regime de tempo parcial, para permitir a mobilidade de profissionais do MINSA para MESCTI, e vice-versa e a dificuldade em recrutar de forma rápida e/ou temporária novos quadros qualificados, pela rigidez das contratações no funcionalismo público.

Os representantes da gestão de topo do IPUON referiram com particular ênfase e de forma muito assertiva que, actualmente se debatem com graves problemas decorrentes do subfinanciamento e a falta de recursos de várias ordens que impactam directamente a manutenção e o funcionamento de máquinas e equipamentos, a compra de reagentes e materiais de laboratório para os trabalhos práticas em actividades de ensino e de pesquisa. Este seria o aspecto mais significativo da análise dos processos de gestão institucional a ser destacado no presente indicador, considerando que impactam os demais indicadores e a avaliação externa da instituição.

2.3. Indicador 3 – Currículos

Ao analisar as actuações do IPUON para a avaliação do indicador 3 – Currículo, importa referir que o tempo de experiência da instituição, ou seja, é uma instituição com poucos anos de existência, reflecte no aperfeiçoamento e desenvolvimento do conhecimento técnico, da formação académica dos aspectos determinantes para escolha de currículos para cada área levando em consideração noções profissionais de funções executadas ao longo de décadas, já que os profissionais também precisam ter habilidades interpessoais, actividades extracurriculares, formações e engajamento em projetos e estes decorrem de um processo de longa caminhada

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
institucional, porém, mesmo com menor de 10 anos de existência, o Curso de Análises Clínicas tem elementos importantes para a sua análise, do ponto de vista curricular.

O currículo tem uma estrutura clara em conformidade com o projecto educativo, com os objetivos e, em certa medida, estão alinhados com a missão do IPUON, no entanto, ressalta-se que o plano de estudos do Curso de Licenciatura em Análises Clínicas do IPUON corresponde a um modelo aplicado em Cuba e foi adoptado na UON no quadro do protocolo entre o Governo de Angola e o Governo de Cuba, mediado pela empresa estatal cubana ANTEX, tal como tem ocorrido com os Cursos de Medicina e de Enfermagem.

Na análise da estruturação curricular, a CAE e em especial os membros especialistas na área científica da Medicina avaliam que o currículo ou plano de estudos se encontra bem estruturado, as disciplinas apresentam-se bem alinhadas com os respetivos programas, conteúdos e métodos e com os objetivos propostos pela equipa Cubana para o Curso de Licenciatura em Análises Clínicas em Angola.

No entanto, a construção curricular de um curso precisa estar alinhada com os princípios mais amplos da constituição daquela área de saber, mas também precisa responder às demandas sociais, económicas e de saúde da realidade daquele país, neste sentido, o modelo de construção e de não actualização do currículo ao longo dos anos para adequação ao perfil de saída de profissionais formados em Análises Clínicas em Angola, se coloca como um ponto assente nesta análise e poderá configurar-se como um desalinhamento entre políticas educacionais para a área da Saúde em Angola e as políticas para a Saúde em Cuba.

Diante da realidade analisada documentalmente e nas visitas realizadas, apresentamos à seguir, os principais pontos fracos identificados e indicações de melhoria concernente aos problemas identificados no currículo do curso de Licenciatura em Análises Clínicas que impactam no desenvolvimento e no sucesso da formação:

- a) necessidade de adequação do corpo docente às disciplinas específicas do curso e reforço do mesmo. A título de exemplo, podemos referir que, para o último ano do Curso de Análises Clínicas, há uma única docente responsável por todas as disciplinas e que metodologicamente, os

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
estudantes são divididos em dois grupos e as aulas são alternadas, ou seja, não estão todos em aulas de forma efectiva, enquanto uma parte de alunos estão em aulas e outra parte da turma está realizando o plano de estágio, alternando na segunda parte do ano. Importa referir que, no presente ano, estão matriculados 38 estudantes no 5º e último ano do referido curso;

- b) de forma complementar ao relatado na alínea a), o reforço do corpo docente contribuirá para o cabal cumprimento de carga horária de cada uma das disciplinas, o que poderá não estar acontecendo, tendo em vista que a turma do ano final está dividida em duas partes (teoria/prática e estágio);
- c) verifica-se a existência de disciplinas a serem lecionadas por docentes que não têm qualificações e especializações para as mesmas, como por exemplo, um docente licenciado em Psicologia está a lecionar a disciplina de Anatomia;
- d) a partir das intervenções e contribuições dos docentes no processo de avaliação institucional, expressaram a necessidade de harmonização do Plano de Estudos com outros cursos da mesma área, no país, na qual a CAE expressa total acordo, recomendando a análise do contexto local e nacional;
- e) a partir da análise da construção curricular e do projecto do curso de Análises Clínicas, a CAE identifica a necessidade de uma revisão curricular, considerando que já houve turmas formadas e há a necessidade de adequação do Curso as demandas nacionais, sem descurar, das grandes linhas de pensamento e actuação da área da saúde no mundo;
- f) acerca do descrito na alínea e), importa salientar que, estando em vigência o acordo com Cuba, conforme já referido anteriormente, o processo de reestruturação curricular deverá dialogar com os pressupostos e compromissos legais assumidos com Cuba por meio do acordo, considerando que findará apenas em 2027, no entanto, não deve descurar da autonomia universitária;

- g) a necessidade de adequação curricular estende-se também aos materiais pedagógicos e bibliografias considerando que a maior parte da bibliografia do curso encontra-se em língua espanhola. A CAE recomenda a aquisição de bibliografia adequada a formação e em língua portuguesa;
- h) embora nas reuniões, decorridas durante a visita, os estudantes do curso de Licenciatura em Análises Clínicas tenham manifestado satisfação em relação aos conhecimentos ministrados pelo corpo docente que confirmaram ser composto maioritariamente por expatriados de nacionalidade cubana, e que estão capacitados e orientam bem, destacaram como um problema e que reflete na qualidade do processo de ensino e aprendizagem a situação dos equipamentos e materiais de laboratório (avariados, desactualizados, falta reagentes e outros). Neste sentido, a CAE indica a necessidade de melhoria quanto as condições pedagógicas para a materialização da componente prática nas disciplinas do plano curricular;
- i) Durante a visita a CAE verificou que há falhas específicas nos acordos com os Hospitais de Cabinda, para a realização de aulas práticas e estágios dos estudantes e no relatório de Autoavaliação, por seu turno, o IPUON reconhece a inadequação dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde para o ensino e formação de profissionais de saúde, enfermeiros em particular, evidenciado pela não alocação de recursos adicionais para cobrir os custos decorrentes do ensino, a baixa quantidade, qualidade e organização da prestação assistencial. Diante do quadro apresentado, a CAE recomenda revisão dos acordos com os hospitais de Cabinda e busca de parcerias com centros de saúde;
- j) Diante da necessidade de maior proximidade com as ordens profissionais, a CAE recomenda a elaboração de documentos e regulamentos para reger os processos de consultas a sociedades e ordens profissionais que impactará na melhor condução do currículo na sua relação entre academia, meio social e profissional.

2.4. Indicador 4 – Corpo docente

O curso de Licenciatura em Análises Clínicas do IPUON tem um corpo docente relativamente bem qualificado, académica e cientificamente, com muita experiência, mas, há algumas lacunas referente a docentes especializados nas áreas das disciplinas que leccionam o que impede o curso de funcionar de forma efectiva, o que melhoraria assim o quesito qualidade do corpo docente, refletindo na produção de conhecimento sobre cada disciplina, ampliando, ainda a produção em termos de artigos nas temáticas específicas.

Ainda que se trate de um corpo docente competente e muito empenhado e com sentido de responsabilidade, com grande proximidade académica com os estudantes, conforme apontado no indicador anterior, mas os mesmos não tem o nível de qualificação desejável, em seu todo, considerando a necessidade das IES darem respostas as exigências legais do número de docentes no topo da carreira, especialmente, com um quadro docente com formação a viver de doutoramento em número adequado. Há falta de docentes em número e com especialização na área de algumas disciplinas revela-se como um dificultados, pois impacta no currículo, na qualidade da formação, na produção científica, na condução e participação em grupos de pesquisa e na materialização das linhas de pesquisa sobre temáticas específicas, o que será apresentado de forma pormenorizada no indicador específico de investigação.

Conforme abordado anteriormente, o acordo com a ANTEX também abrange o corpo docente e com isso, nota-se, a instabilidade do corpo docente, devido as substituições realizadas regularmente como uma estratégia e política da ANTEX, afectando directamente a construção de vínculos e de laços institucionais que amparam não apenas as actividades de ensino, mas as de pesquisa e de extensão universitária. Importa referir, que projectos são elaborados e realizados a médio e longo prazo. Neste sentido, a CAE recomenda a constituição de um corpo docente para o Curso de Análises Clínicas constituído em sua base por docentes angolanos ou estrangeiros residentes.

Outro factor de destaque com relação ao indicador corpo docente refere-se a necessidade de aposta na formação em nível de pós-graduação (Mestrados e Doutoramentos) dos quadros angolanos, elevando assim a capacidade de resposta para

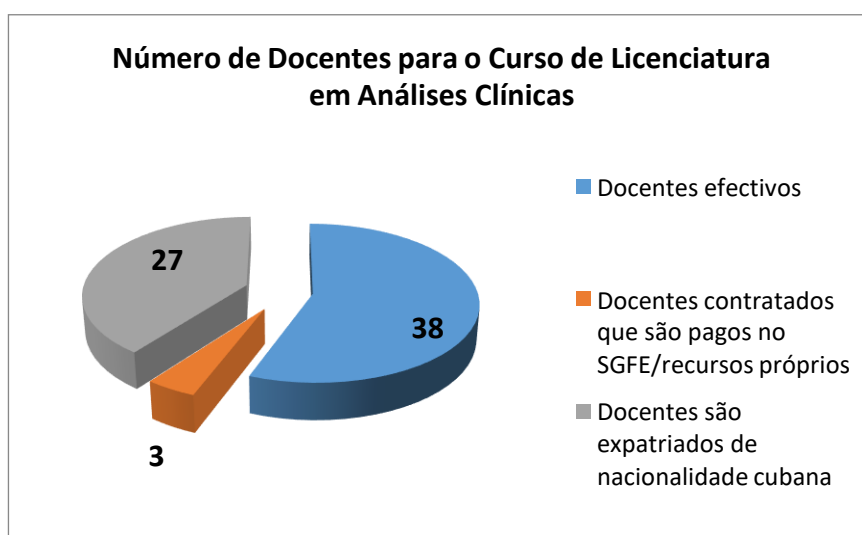
Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
os cursos da IPUON. Neste sentido, recomenda-se políticas públicas educacionais de incentivo a formação em pós-graduação no país e no exterior.

No que se refere a disponibilização do material e seu devido arquivamento, a CAE avalia que o IPUON possui todos os currículos dos docentes, fichas de avaliação do desempenho docente e demais documentação relativa ao funcionamento das disciplinas e do curso arquivados.

Como noutras áreas, a falta de um sistema de informação cria muitos constrangimentos ao corpo docente e obriga-os a despende muito tempo em tarefas burocráticas, dificultando ainda, a consulta digital de periódicos, teses, dissertações e materiais científicos para a produção da investigação e da materialização da organização das aulas.

Segundo o Relatório de Auto-avaliação, actualmente, o IPUON dispõe do seguinte corpo docente, conforme o gráfico abaixo:

Quadro I – Quadro docente do Curso de Análises Clínicas



Até o ano académico de 2022/2023, o curso de Licenciatura em Análises

Clínicas contou com um total de vinte (20) docentes, com categorias académicas de Doutor (1), Mestre (7) e Licenciado (12). Destes, onze (11) são Assistentes e nove (9) Assistentes Estagiários. Por outro lado, o curso teve um total de 241 estudantes matriculados: primeiro ano (45), segundo ano (41), terceiro ano (47), quarto ano (40) e quinto ano (68).

A CAE também encoraja o IPUON a apresentar ao Governo angolano a necessidade de definição de políticas amplas, por parte de tutela (MES), para atracção e retenção de docentes e investigadores no Curso específico de Análises Clínicas.

2.5. Indicador 5 – Corpo Docente – Estudantes

O curso de Licenciatura em Análises Clínicas tinha, no ano letivo de 2022/2023, um total de 241 estudantes matriculados: primeiro ano (45), segundo ano (41), terceiro ano (47), quarto ano (40) e quinto ano (68).

A direção do curso, porém, informou a CAE de que no presente ano letivo, de 2023/2024 tinha procedido à redução do número de vagas de 1º ano, de 45 para 35 estudantes.

Ainda que haja uma grande procura por parte da população para esta Licenciatura como para cursos da área da saúde, em geral, ou seja, há uma demanda social por cursos desta área, a CAE não pode deixar de reconhecer de forma muito positiva a referida redução do número de vagas, pois, tal política educativa da instituição reflete uma política rigorosa e realista por parte da gestão do IPUON, pois, com os recursos actuais e o subfinanciamento do Estado torna-se impossível oferecer os cursos nas condições mínimas aceitáveis.

A CAE recomenda a manutenção do baixo número de alunos para o primeiro ano, pois, antes do aumento do número de vagas deverá haver uma renovação das condições das infraestruturas básicas da instituição e particularmente do referido curso, especialmente no que toca a questão da qualificação do corpo docente nomeadamente pela contratação de mais doutorados, tendo em vista a existência de apenas um docente

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
doutor no curso, conforme descrito no indicador 4.

No que se refere ao processo de admissão de estudantes, o IPUON tem critérios e procedimentos bem definidos, apesar da falta de meios de informatização do processo, apresenta uma política institucional para a igualdade de oportunidades e equilíbrio de género.

A CAE identificou, no processo de avaliação externa, lacunas graves ao nível do apoio aos estudantes, nomeadamente, a lares ou residências para os estudantes e não está assegurado o transporte dos estudantes entre o IPUON e os campos de estágios e de ensino clínico, entre outros.

Nesta senda, os estudantes, no processo de avaliação institucional realizado pela equipa, referiram que os horários curriculares não coadunam com os horários de atendimento da biblioteca, pois, cumprem como horários extras devido a carga horária de aulas e tempo limitado, a exemplo disso, podemos ressaltar o facto da biblioteca permanecer fechada aos sábados.

Os estudantes do primeiro e segundo ano do Curso de Análises Clínicas reconhecem que estes anos são os mais difíceis para se enquadrar, ou seja, apresentam dificuldades académicas no acompanhamento e no desempenho académico, no entanto, ressaltam que têm recebido apoio dos docentes e da direcção para colmatar tal situação.

Outro importante aspecto apresentado pelos estudantes durante a visita refere-se as aulas práticas: a) destaca-se o não cumprimento das aulas práticas nas disciplinas de informática e o funcionamento do sistema de divulgação e pesquisas para estudantes e docentes, por conta das dificuldades do instituto politécnico no campo das TCIs, no entanto, importa ressaltar que a instituição recebeu cerca de 35 novos computadores que poderá colmatar tal situação; b) a falta de transportes para os estudantes das áreas clínicas para estágios nos hospitais e comunidades.

No que tange ao apoio institucional aos alunos, o próprio IPUON contempla nas medidas de melhoria do seu Relatório de Autoavaliação, a criação de estruturas e medidas de apoio, aconselhamento e acompanhamento dos estudantes. Outra questão importante é que o IPUON também quer garantir a participação dos estudantes nos

processos de garantia da qualidade e acções de melhoria e permitir associações estudantis.

Diante das queixas apresentadas pelos estudantes relativamente ao não funcionamento do refeitório, a CAE comprovou que o refeitório não está a funcionar, constatou-se que não existem lares para os estudantes e as salas de informática não têm os computadores a funcionar convenientemente, assim como a rede wi-fi. A partir do processo de visita, constatou-se, ainda que na biblioteca, a rede wi-fi funciona, no entanto os alunos utilizam seus próprios telemóveis para a realização de pesquisas.

Acerca da produção científica dos alunos, a CAE recomenda que o IPUON deverá criar mecanismos legais para o registo e controlo de plágio ou outras manifestações de fraude académica.

A CAE apreciou de forma muito positiva a participação dos estudantes nas actividades do Curso de Licenciatura em Análises Clínicas e reforça a necessidade de o IPUON criar mais apoios aos estudantes.

2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo

De acordo com o Relatório de Autoavaliação, o IPUON conta com um número considerável de colaboradores com a categoria de Pessoal Técnico Administrativo, que totalizam 45 funcionários, dos quais 8 são contractados e pagos no SIGFE.

A CAE registou um estrangulamento no Pessoal Técnico e Administrativo, especialmente, na necessidade de alguns profissionais, especialmente, voltados para a actuação nos laboratórios de apoio ao curso, ou seja, a nível dos laboratórios a CAE tomou conhecimento, nas reuniões com os diretores e durante a visita às instalações, de que se verifica uma falta de técnicos necessários para o apoio aos docentes nas aulas práticas e para a manutenção do equipamento e materiais.

A CAE pôde, porém, verificar as dificuldades do PTA em desempenhar as suas funções devido aos baixos salários, à falta de formação contínua e aos estrangulamentos financeiros que não permitem a aquisição de meios físicos e consumíveis, para o exercício das suas funções.

2.7. Indicador 7 – Investigação

No âmbito da investigação, importante componente e pilar do Ensino Superior, a avaliação externa realizada buscou como parâmetros a análise da produção de pesquisa, o desenvolvimento das linhas de pesquisa e a produção científica e a sua divulgação dentro do compromisso com a comunidade em geral da divulgação das evidências científicas.

No processo avaliativo, de forma mais específica, no indicador Investigação, ressalta-se a fragilidade dos dados apresentados, seja no processo de visita, no relatório da autoavaliação ou mesmos nos documentos institucionais avaliados, quanto a efectiva produção científica a partir de projectos investigativos, publicação de artigos e desenvolvimento das linhas de pesquisa em grupos de estudos e/ou pesquisa. A fragilidade identificada revela a dificuldade em se fazer pesquisa em Angola sem que se tenha projectos efectivos de financiamento de pesquisa por parte do estado angolano.

Importa reflectir que foram verificadas iniciativas positivas, mas sem dúvida ainda verifica-se a falta de estímulos aos docentes para a investigação, devido à falta de verbas e à própria falta de investigadores. Paralelamente, a CAE pode verificar que os laboratórios são insuficientes, estão pouco equipados e a maior parte dos equipamentos está deficiente e inoperante.

Há, porém, cada vez mais iniciativas positivas como a realização das Jornadas Científicas, o Novembro Académico, Março Mulher e Kilamba – Médico da Comunidade a nível da UON, no entanto, a CAE recomenda e incentiva a realização de actividades científicas específicas relacionadas directamente ao Curso de Análises Clínicas, como por exemplo, dias específicos e de impacto nacional, como Dia da doação de sangue e outros exemplos.

Há, com efeito, instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores, mas os procedimentos não estão sistematizados e encontram-se dispersos e fragmentados, dificultando, assim, uma análise mais pormenorizada, como já ressaltado anteriormente.

2.8. Indicador 8 – Extensão

O IPUON desenvolve actividades de colaboração interinstitucional e com a comunidade e a CAE durante a visita tomou conhecimento da existência de algumas. No caso específico da Licenciatura em Análises Clínicas são feitos rastreios de doenças crónicas nas comunidades.

O IPUON não tem ainda, porém, uma verdadeira política institucional para a terceira missão e as actividades são desenvolvidas de acordo a demandas e iniciativas individuais ou de solicitações do exterior.

O IPUON regista ainda falta de contratos e memorandos de prestação de serviços no sector ambiental, o que impacta grandemente no referido curso devido a sua especificidade.

2.9. Indicador 9 – Intercâmbio

Provavelmente, devido à localização da Província e cidade de Cabinda, o IPUON não verificou-se muitos convénios internacionais. Destaca-se, evidentemente, o protocolo de Angola com Cuba, através da ANTEX, conforme já referido anteriormente.

Para além desse, existe alguma cooperação com Portugal, através da Universidade do Porto, no entanto, não se verificou de forma mais efectiva o impacto destas cooperações na produção e desenvolvimento da vertente da formação docente e da produção de pesquisa.

2.10. Indicador 10 – Infraestruturas

O IPUON possui um edifício administrativo, 3 pavilhões para actividades académicas e científicas, um refeitório, e casas de banho/WCs, de forma específica:

- a) 12 Salas de aulas;
- b) 6 Laboratórios e 1 clínica escola (consultório de psicologia clínica);
- c) 1 Biblioteca;
- d) 22 Gabinetes;

e) 11 Casas de banho.

O curso de Licenciatura em Análises Clínicas conta com um (1) laboratório de análises clínicas, dos 6 que o IPUON dispõe.

As necessidades ao nível das infraestruturas do IPUON são vastíssimas e de grande envergadura. Neste domínio, como noutros, são necessários meios, isto é, melhorar a dotação orçamental para a manutenção das instalações.

É necessário construir uma nova estrutura física de apoio sanitário e é urgente melhorar as casas de banho, e adequar toda a infraestrutura para pessoas com necessidades especiais.

Actualmente, não existem retroprojetores/data-show suficientes, não há ventilação adequada nos laboratórios práticos e os equipamentos no laboratório é insuficiente, impactando directamente nas aulas práticas.

No âmbito laboratorial, há a necessidade da existência de laboratórios específicos de anatomia, microbiologia e anatomia patológica com melhor tecnologia e equipamentos necessários a desenvolvimento de um curso de qualidade.

Nas clínicas e hospitais com os quais a UON tem protocolos também não há capacidade para acomodar todos os estudantes, de acordo com a CAE e os documentos apresentados no processo de avaliação externa.

2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor

Relativamente às questões legais elas estão em conformidade com as legislações em vigor em Angola, nomeadamente a Lei de Bases do Subsistema de Educação e Ensino, as normas curriculares e outras disposições legais, isto é, o curso possui uma lei de criação e tem seguido com os objectivos da sua criação.

Conclusões e Recomendações

A CAE felicita a UON pelos esforços desenvolvidos até agora para manter em funcionamento o curso de Licenciatura em Análises Clínicas no Instituto Politécnico de Cabinda – IPUON. Os resultados têm sido positivos e os diplomados são bem recebidos

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
pelo mercado de trabalho, sejam hospitais públicos ou instituições de saúde de âmbito privado.

A CAE identificou, no processo avaliativo, que apesar de muitos constrangimentos de várias ordens, a UON tem mantido um elevado nível de exigência por parte dos seus docentes e na formação dos estudantes.

A CAE verificou que os órgãos de gestão do IPUON fizeram uma Autoavaliação rigorosa, objectiva, revelando uma grande preocupação com o autoconhecimento e com a necessidade de melhoria contínua, permitindo que conhecessem seus pontos fortes, as suas dificuldades e assim possam planificar estratégias, políticas e acções para resolver os problemas.

A CAE teve oportunidade de debater com representantes de todas as partes interessadas e, em síntese, considera, como principais pontos de reflexão, no momento presente, no Curso de Licenciatura em Análise Clínicas, os seguintes:

- a) Falta de financiamento: o item afecta e limita todo o funcionamento do Curso de Licenciatura em Análise Clínicas afectando directamente a qualidade institucional;
- b) Falta de infraestruturas básicas: este problema decorre da falta de recursos financeiros e está relacionado com a falta de financiamento no âmbito das condições mínimas necessárias para a produção de ensino, pesquisa e extensão universitária;
- c) Faltam equipamentos, laboratórios, técnicos de laboratórios, infraestruturas de apoio à transformação digital, computadores, recursos de várias naturezas em termos de bibliografia e apoio ao ensino, aprendizagem e investigação;
- d) Rigidez nos acordos com Cuba, através da empresa Antex, os quais terminam em 2027, e que impacta directamente na construção curricular do Curso de Análises Clínicas;
- e) Déficit em número e qualificação do corpo docente, em particular, falta de docentes com doutoramento, apresentando apenas 1 docente com este nível académico no Curso;

- f) Ensino Clínico – decorrente de alguns dos problemas anteriores, o ensino clínico não está assegurado da melhor forma neste momento, devido à falta de recursos e a dificuldades na articulação entre o IPUON e os Hospitais, problema que envolve dois Ministérios diferentes, o Ministério da Saúde e o do Ensino Superior.

Em função do exposto a pontuação obtida na avaliação externa do curso de Licenciatura em Análises Clínicas do Instituto Superior Politécnico de Cabinda da Universidade 11 de Novembro, é de **70.63%**, que corresponde ao **Nível C**, e ao desempenho **Satisfatório com muitas reservas**. Porém, o curso não satisfaz três dos cinco indicadores obrigatórios: **Corpo Docente** (Indicador 4, com 44,84%), **Investigação** (Indicador 7, com 57,50%) e **Infraestrutura** (Indicador 8, com 63,68%), pelo que, deverá perder 20% da pontuação obtida. Assim, o resultado da Avaliação Externa depois da perda de 20% do total da pontuação é de **56,50%**, correspondendo ao **Nível D**, e, portanto, ao desempenho, **Não Satisfatório**.

Recomendações

Como recomendações apresentadas ao IPUON para a resolução dos principais problemas do presente e que poderão obviar a que a situação se agudize a curto prazo temos:

- O IPUON preocupa-se com a preparação do futuro profissional, correspondendo ao desenvolvimento de habilidades do estudante, preparando para um futuro profissional de análises clínicas, dentro das limitações infra-estruturais, de financiamento e de produção de pesquisa;
- No diagnóstico produzido a partir do processo de avaliação externa salientamos alguns pontos de estrangulamento, como a necessidade inicial de cobertura financeira e de investimentos nos aspectos ressaltados ao longo do presente relatório, resumidamente: a necessidade de laboratórios especializados para o curso; cabimentação orçamentária, contratação de docentes, especialmente, doutores; contratação de docentes especialistas que possam assumir as disciplinas dos últimos anos do curso; cumprimento da carga horária das

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023

disciplinas, assim como de estágio; melhoria das condições infraestruturais (instalações sanitárias, refeitório, sistema de ar condicionado, etc.); efectivação de um sistema de transporte para os estudantes no processo de realização dos estágios; falta de docentes para o acompanhamento dos alunos nos estágios; necessidade de cabimentação para o desenvolvimento da pesquisa e da investigação científica para alunos e especialmente para os docentes;

- Para os pontos de estrangulamento identificados no ponto anterior a CAE recomenda que se deverá negociar com o Governo o reforço adequado de

financiamento para a instituição e para o curso; a UON deverá definir um plano de melhorias prioritárias, com destaque para as infraestruturas básicas para os estudantes terem as condições mínimas para cumprir os seus estudos, o que atualmente não se verifica e penaliza fortemente os mesmos;

- Como pontos fortes foram identificados a disponibilidade e a abertura da instituição para uma gestão democrática e para a participação dos diferentes actores nos órgãos institucionais, especialmente, os estudantes;
- Outro ponto forte a ser ressaltado refere-se a disponibilização eficaz de informações académicas e pedagógicas da instituição por meio das vitrinas, mesmo com a debilidade existente em termos de informatização das informações e sua divulgação on-line. Neste sentido, recomenda-se a melhoria das condições no âmbito das TCIs;
- Verificou-se, como um dos pontos fortes, uma actividade científica e de extensão universitária voltada a especificidade do curso, e recomenda-se a ampliação de tais iniciativas, assim como a implementação de ações efectivas de pesquisa e, ainda, a necessidade de estabelecer uma política de registo e acompanhamento da realização de actividades de extensão e pesquisa realizadas pelos docentes e estudantes;
- Recomenda-se que a UON elabore um plano de formação docente e apresente ao Órgão de tutela para o aumento do número de docentes nacionais com maior qualificação, incentivando assim a realização de Mestrados e Doutoramentos para o quadro docente já existente na instituição, por meio de parcerias e bolsas de estudos, como estratégia governamental;
- Recomenda-se a revisão da parte curricular, com o objectivo de que o Curso de Análises Clínicas reflecta as necessidades de formação de quadros angolanos;
- Recomenda-se que a UON busque parcerias específicas para dar apoio ao Curso de Análises Clínicas, para a qualificação dos seus docentes, o desenvolvimento de projetos de investigação com parceiros nacionais e internacionais;
- Recomenda-se reanálise das parcerias existentes com os hospitais, assim como a garantia de atendimento e de acompanhamento de todos os alunos à serem

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
formados na IPUON;

- Recomenda-se a aproximação com a sociedade mais geral por meios de projectos de extensão universitária e o contacto com as ordens profissionais cabíveis;
- Recomenda-se o estabelecimento de parcerias com bibliotecas virtuais e ao mesmo tempo mecanismos de prevenção e de detecção de plágio e de fraude académica;
- Divulgar e atualizar a produção científica dos docentes e investigadores do curso a fim de sistematizar a produção da instituição;
- Sinaliza-se a necessidade de definir um procedimento de avaliação do desempenho docente para seu melhor acompanhamento no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão universitária;
- Definir procedimentos de apoio aos estudantes com necessidades especiais.



Documentos de Apoio

CAA da UON. (2023). *Relatório de Auto Avaliação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas. Faculdade de Medicina e Instituto Politécnico da UON*. Cabinda.

CAE, INAAREES. (2023). *Documentos (actas, relatórios, grelhas curriculares, etc.) e outras evidências físicas constatadas nas visitas à Faculdade de Medicina e ao Instituto Politécnico*. Cabinda

Decreto Executivo n.º 109/20 de 10 de Março, *Aprova o Regulamento que estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos*.

Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março, *Aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior*.

Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto, *Estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior*.



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

**Relatório de Avaliação Externa do
curso de Enfermagem Geral da
Universidade 11 de Novembro**

Cabinda, 3 a 5 de Outubro de 2023



Comissão de Avaliação Externa n.º 08

Universidade 11 de Novembro

Instituto Superior Politécnico de Cabinda

Criado pelo Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio.

Relatório Provisório de Avaliação Externa do curso de Enfermagem Geral do Instituto Superior Politécnico de Cabinda da Universidade 11 de Novembro, realizada de 3 a 5 de Outubro de 2023

Luanda, 18 de Outubro de 2023



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

RELATÓRIO PROVISÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO CURSO DE
ENFERMAGEM GERAL DA UNIVERSIDADE 11 DE NOVEMBRO

COMPOSIÇÃO DA CAE

1. António Miguel André (Coordenador)

2. Mayda Sánchez Tabrave (Especialista Internacional) _____
3. Jacinta Teresa G. C. de Matos Figueiredo (Especialista
Nacional) _____
4. Maria Madalena da Fonseca (Membro Socializado) _____
5. Isodor Luciano Manuel Matabicho (Gestor de Procedimento)

Luanda, 18 de Outubro de 2023

Sumário



Parte I	1
Caracterização da IES – Universidade Onze de Novembro – Cabinda - Angola	1
1.1. Introdução e metodologia utilizada	2
1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE).....	3
1.3. Agradecimento	3
1.4. Início dos trabalhos	4
Parte II	6
Relatório de Avaliação Externa do Curso de Enfermagem Geral ministrado no Instituto Superior Politécnico de Cabinda da UON	6
2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.....	7
2.2. Indicador 2 – Gestão	8
2.3. Indicador 3 – Currículos	11
2.4. Indicador 4 – Corpo docente.....	13
2.5. Indicador 5 – Corpo Discente – Estudantes.....	16
2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo	17
2.7. Indicador 7 – Investigação	18
2.8. Indicador 8 – Extensão	18
2.9. Indicador 9 – Intercâmbio.....	19
2.10. Indicador 10 – Infraestruturas.....	19
2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor	20
Conclusões e Recomendações	21
Conclusões	21
Recomendações	22
Documentos de Apoio	24

INAAREES
Universidade Onze de Novembro (UON)
Avaliação Externa dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises
Clínicas
Visita de 3 a 5 de outubro de 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Parte I

**Caracterização da IES – Universidade Onze de Novembro – Cabinda -
Angola**

A Universidade Onze de Novembro (UON) é uma universidade pública de Angola, localizada na cidade de Cabinda, província de Cabinda, fundada pelo Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de maio.

A UON foi criada no âmbito do redimensionamento da Universidade Agostinho Neto e a criação de novas Instituições de ensino superior, no Decreto acima referido, e de acordo a Decreto 05/09 de 07 de Abril (cria as Regiões académicas), a UON integrava a região académica III, sua acção abrangia as Províncias de Cabinda e Zaire. Atualmente de acordo a nova legislação, sua acção circunscreve-se apenas à província de Cabinda e integra 4 unidades orgânicas (UO): Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Medicina e o Instituto Superior Politécnico de Cabinda.

De acordo as orientações e estratégias do INAAREES, para o processo de avaliação externa, foram identificadas para a primeira fase de avaliação as instituições públicas e privadas, avaliar os cursos da área da saúde, é assim que a CAE n.º 8 destacada em Cabinda realizou a acção avaliativa externa dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas, oferecidos pela Faculdade de Medicina e pelo Instituto Superior Politécnico de Cabinda, localizadas no complexo das Ciências da

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023

Saúde, na rua das Mangueiras, recinto do Complexo de Ciências e Técnicas da Saúde, Bairro 4 de Fevereiro, município e província de Cabinda.

1.1. Introdução e metodologia utilizada

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, na sequência do cumprimento das actividades do Plano Operacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, realizou pela primeira vez, no contexto do ensino superior em Angola, a avaliação externa dos cursos das Ciências de Saúde a nível nacional. Antes da realização desta avaliação realizada pelo Estado Angolano, na figura do INAAREES, ocorreu em todas Instituições Públicas e Privadas o Processo de Autoavaliação, baseado em dimensões avaliativas e num modelo e/ou guião definido pelo INAAREES e que consta na legislação vigente para o efeito.

Para o processo de avaliação externa, o INAAREES criou Comissões de Avaliação Externa (CAEs) constituídas por especialistas na área científica dos cursos em avaliação e outros, com experiência em gestão de topo de ensino superior ou na área da garantia da qualidade no ensino superior.

Para a realização dos trabalhos, os integrantes das CAEs analisaram os relatórios de Autoavaliação onde identificaram pontos fortes e pontos fracos; verificaram o desempenho da instituição segundo os padrões estabelecidos para um ensino superior de qualidade; realizaram visitas avaliativas nas infraestruturas, laboratórios, salas de aulas e bibliotecas das instituições; realizaram entrevistas com a comunidade académica, ou seja, com todas as partes interessadas (Direcção, corpo docente, administrativo, ex-estudantes, empregadores) acerca das diferentes dimensões avaliativas; analisaram a documentação que serviu de aporte para os trabalhos, nomeadamente, PDI, Estatuto Orgânico, Regulamentos Internos, Programas curriculares, Programas de formação para o corpo docente e administrativo e demais documentação complementar.

Para a Província de Cabinda, onde funciona a Universidade 11 Novembro, com três cursos da área de saúde, deslocou-se a CAE nº 8, que realizou as acções avaliativas

acima referidas e elaborou o presente relatório de carácter provisório e procederá na elaboração do relatório definitivo na sequência da recepção do contraditório vindo da Universidade 11 de Novembro.

1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE)

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, no âmbito das suas atribuições criou a CAE n.º 8 com os seguintes integrantes:

- a) Prof. Doutor **António Miguel André**, Investigador Coordenador do ISCED de Luanda – Coordenador da Comissão;
- b) Prof^a Doutora **Madalena Fonseca**, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – Socializado;
- c) Prof^a Doutora **Jacinta Chaves Figueiredo**, Professora Auxiliar da Faculdade Medicina da Universidade Agostinho Neto – Especialista Nacional;
- d) Prof^a Dra. **Mayda Sánchez Tabraue**, Professora Auxiliar – Especialista Internacional;
- e) Lic. **Isidor Matabicho**, na qualidade de Gestor de Procedimentos (GP) – técnico do INAAREES.

1.3. Agradecimento

Na execução dos trabalhos orientados pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES de proceder na Avaliação Externa Institucional, a CAE n.º 8 teve apoio de entidades e pessoas físicas que agradecemos, nomeadamente:

- a) Ao Governo da Província de Cabinda pelo apoio realizado em todos os dias de duração da visita avaliativa, disponibilizando o pessoal do Protocolo do Governo assim como uma viatura Protocolar;
- b) A Universidade Onze de Novembro (UON) por criar todas as condições técnicas e pedagógicas necessárias para a realização dos trabalhos, especialmente, o Prof^o Doutor Kiamvu Tamo, Reitor da Universidade e os corpos directivos da Faculdade de Medicina e do Instituto Superior Politécnico;

- c) Aos responsáveis do Hospital Geral de Cabinda e da Maternidade Geral que nos brindaram com informações valiosas para o trabalho realizado;
- d) Ao Dr. Inocêncio Pascoal, Director na Direcção de Avaliação da UON que foi o ponto focal, que apoiou os membros da CAE durante o período da visita, facilitando assim, os diversos contactos e a aquisição da documentação que a CAE necessitava;
- e) À Sra. Perpétua da Silva Barros Zingath e aos demais colaboradores que acompanharam a CAE durante a estadia em Cabinda.

1.4. Início dos trabalhos

A Comissão n.º 8 deslocou-se no período de *01 à 07 de Outubro de 2023* para a Província de Cabinda para a realização dos trabalhos. Os trabalhos tiveram início no dia 02 de Outubro, com a realização de uma visita dos integrantes da Comissão à cidade de Cabinda, na mesma data a Comissão realizou um encontro de trabalho para concertação e organização das tarefas do processo de avaliação externa, com as visitas à serem iniciadas no dia 03 de Outubro. Na referida reunião foram discutidas as metas e estratégias de actuação, uma vez que, na mesma instituição, seriam avaliados três cursos. Assim, buscou-se um método de trabalho para a execução e cumprimento dos elementos avaliativos constantes no guião constante nos instrumentos avaliativos orientados pelo INAAREES.

De acordo ao guião fornecido pelo INAAREES, os trabalhos nas Unidades orgânicas, iniciariam no dia 03 de Outubro e findariam em 06 de Outubro de 2023.

Importa referir que, para o apoio a equipa no desenvolvimento das tarefas da avaliação externa, a Faculdade de Medicina disponibilizou uma sala de reuniões.

Na agenda avaliativa, o primeiro encontro foi realizado com o Reitor da UON, que apresentou a instituição que dirige, apresentando, assim alguns pontos de estrangulamento, nomeadamente, os constrangimentos no âmbito financeiro que impossibilitam, em sua óptica, o melhoramento das acções institucionais, especificamente, detalhou a falta de docentes altamente qualificados, a sobrecarga por

parte do quadro docente da instituição na ministração das aulas, a falta de manutenção dos laboratórios, a falta de manutenção das estruturas físicas, a carência de recursos humanos, as vagas limitadas para acesso aos cursos em análise, a alta demanda de alunos para os cursos em análise, por ser a única instituição Pública que oferta tais cursos na região, destacando, ainda, o actual quadro docente dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análise Clínica, composto em sua maioria por docentes cubanos advindos dos processos de cooperação entre Angola e Cuba, neste caso, a partir do Projecto ANTEX. Por último, referiu sobre a necessidade da reorganização dos órgãos da Universidade.

Na sequência, decorreu o encontro de trabalho com a Direcção da universidade, Reitor, os Vice-Reitores para a Área Académica e para a Área Científica, o Decano da Faculdade de Medicina, os vice-decanos da mesma, assim como o Director Geral do Instituto Politécnico e os adjuntos para a área académica e científica. Destaca-se, neste encontro, a abordagem acerca do funcionamento do Projecto de Acordo entre Angola e Cuba, levantou-se de igual modo as condições de trabalho, as dificuldades no que se refere aos laboratórios, salas de aulas, bibliotecas e instalações sanitárias. Outras preocupações foram apresentadas, como as deficiências existentes no domínio do sistema informático e no que tange a questão mais específica dos laboratórios, destacou-se a existência do laboratório anatómico, mas este, deveria receber cadáveres para as aulas práticas, no entanto, se torna impossível devido a falta de legislação angolana acerca da matéria.

Após a realização dos encontros destacados anteriormente, deu-se sequência aos trabalhos nos três dias sequenciais com encontros com os demais actores institucionais. Foram realizados encontros de trabalho com os avaliadores internos que trabalharam no processo de Autoavaliação da UON (Comissão de Autoavaliação), com os responsáveis da gestão dos Departamentos de Ensino e Investigação, com os estudantes e ex-estudantes, corpo docente, pessoal administrativo e empregadores com o propósito de aferir as informações constantes no Relatório de Autoavaliação, a base de análise que a legislação refere, bem como o observado na visita avaliativa, considerando os 11 indicadores sobre o qual o processo de Avaliação Externa possui como base e que

Parte II

Relatório de Avaliação Externa do Curso de Enfermagem Geral ministrado no Instituto Superior Politécnico de Cabinda da UON

O Instituto Politécnico (IP) da Universidade 11 de Novembro (UON), IPUON em Sigla, foi criado à luz do Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio, como Instituto Superior Politécnico de Cabinda (ISPC), operando com base no Decreto Presidencial n.º 310/20, de 07 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior, definindo as regras sobre a sua organização e funcionamento, os princípios e a relação de superintendência e de fiscalização do Estado.

O Instituto Superior Politécnico como unidade orgânica da Universidade Onze de Novembro, rege-se pelo Estatuto da Universidade aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 245/11, 08 de, e pela Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, aprovou a Lei Geral de Trabalho e a restante legislação em vigor na Administração Pública, regula o quadro legal de funcionamento do IPUON, assim como toda legislação referente ao subsistema de Ensino Superior angolana.

O IPUON iniciou as suas actividades em 2011 com um único curso de licenciatura em enfermagem geral. Presentemente, o IPUON ministra quatro cursos de licenciatura, designadamente enfermagem geral, psicologia clínica, análises clínicas e engenharia florestal. O curso de Licenciatura em Enfermagem Geral, avaliado foi criado à luz do Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio, o mesmo que cria a UO.

O curso de Licenciatura em Enfermagem Geral à semelhança do Curso de Licenciatura em Análises Clínicas e do Curso de Medicina da FMUON foi criado no quadro de um acordo com o Estado Cubano. O Estado Angolano em parceria com o Governo Cubano (Ministério de Ensino Superior - empresa ANTEX), criaram o curso, sendo estabelecido e de responsabilidade cubana, as seguintes componentes: o Projecto

Pedagógico, o Plano de Estudos, as fichas das disciplinas, o fornecimento de docentes e material didáctico.

No início do funcionamento do curso de Licenciatura em Enfermagem Geral, a totalidade dos docentes eram de nacionalidade cubana, ao abrigo do contrato com a ANTEX. O protocolo mantém-se activo e os docentes cubanos são substituídos regularmente a cada dois anos, com algumas exceções, em que há a duração de apenas um ano. Importa referir que o Acordo tem uma previsão de término para o ano de 2027. Progressivamente foram sendo contratados docentes angolanos.

O IPUON funciona em instalações próprias, junto à Faculdade de Medicina da UON, no recinto do Complexo de Ciências e Técnicas da Saúde, na Rua das Mangueiras, Bairro 4 de Fevereiro, município e província de Cabinda, República de Angola.

Como já se referiu o processo de avaliação externa teve como base os 11 indicadores, que serão abordados em detalhes na sequência do presente relatório, utilizando como elemento de base para a análise a legislação vigente acerca da Avaliação Institucional, as instruções presentes na documentação oficial, as informações constantes no relatório da autoavaliação, nas entrevistas realizadas e na visita avaliativa. Dessa forma, iniciaremos com a análise baseada no indicador número um que mensura a missão e o plano de desenvolvimento institucional.

2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Este item mostra o propósito da instituição e sua projecção na sociedade, trazendo o contexto de surgimento, o seu papel e como pretende desenvolver-se para cumprir o seu escopo num determinado intervalo de tempo. Neste caso, o IPUON tem a sua missão claramente definida sendo está de âmbito público nos seus Estatutos.

O IPUON tem um Plano de Desenvolvimento Institucional que a CAE teve oportunidade de analisar. A CAE considera o Plano de Desenvolvimento Institucional do IPUON bem desenvolvido e estruturado, com a identificação clara dos problemas actuais e planos de melhoria e desenvolvimento.

Paradoxalmente, no Relatório de Autoavaliação a instituição aponta como pontos fracos a não definição da missão da UO e a falta de clareza na definição do perfil institucional, ora, é possível que o IPUON, tenha reestruturado o seu PDI e a versão actual a que a CAE teve acesso e esta se apresente mais completa e consistente ou então tenha ocorrido um lapso no decorrer do processo da autoavaliação. O relatório de Autoavaliação, porém, aponta um aspeto a melhorar que é o da divulgação pública do PDI à todos os actores da instituição. Esta recomendação da avaliação interna ou autoavaliação, a CAE apoia, por considerar uma forma para que todos conheçam o documento facilitando assim, a sua execução.

Nas sugestões de melhoria, a este nível, a CAE concorda também com a instituição quando reconhece a necessidade de integração de parceiros externos na elaboração do PDI e o reforço de parcerias regionais. No mesmo relatório de Autoavaliação, o IPUON afirma que não existem processos de consulta às ordens profissionais (ex.: ORDENFA) e empregadores locais no âmbito do desempenho profissional, ao contrário do que seria desejável.

Durante toda a visita avaliativa, porém, a CAE pôde verificar que os recursos são limitados, nomeadamente os recursos financeiros para manter a Unidade Orgânica a funcionar adequadamente, o que coloca barreiras muito graves à gestão. Situação que poderá vir a comprometer a materialização da missão da unidade orgânica assim como o Plano de Desenvolvimento Institucional.

Em conformidade com o exposto, e por se tratar de uma instituição de Ensino Superior Público, a CAE recomenda uma revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional e ressalta a necessidade da UON apresentar de forma objectiva a actual situação em que se encontra em termos de possibilidade de materialização do seu PDI devido as limitações expostas no presente documento, ao Órgão de Tutela para que se crie estratégias urgentes para colmatar algumas das situações críticas apresentadas.

2.2. Indicador 2 – Gestão

No concernente ao indicador dois, é importante compreender que para instituição e a materialização dos seus objectivos ou missão o elemento gestão torna-se

fundamental, como ela é gerida e, quem o faz, constitui uma base fundamental para o êxito desta instituição, este elemento foi analisado e ressalta-se que, o IPUON é uma Unidade Orgânica (UO) da UON dirigida por uma Direcção Geral, dispondo de Conselhos Científicos e Pedagógicos que assessoram a direcção e aprovam os respectivos regulamentos.

O Instituto estrutura-se em Departamentos e Secções, Órgãos de Apoio à Direcção, que gozam de autonomia científica e pedagógica, criados à luz do Decreto Presidencial n.º 287/21 de 03 de Dezembro, do Estatuto Orgânico da UON, nomeadamente: Departamento de Apoio a Direcção, Departamento de Administração e Serviços Gerais, Departamento de Assuntos Académicos, Departamento de Investigação Científica, Inovação, Empreendedorismo e Pós-Graduação, Departamento da Biblioteca, Departamento de Tecnologias de Informação e Comunicação, e as Secção de Inovação e Empreendedorismo, de Investigação Científica e Pós-Graduação, Secção de Recursos Humanos, Secção de Orçamento e Património e Secção de Área Social.

O IPUON tem em sua estrutura orgânica os Centros de Estudos e Investigação Científica, organizados em conformidade com a legislação vigente no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, base na qual se criou recentemente o Centro de Investigação Científica em Engenharia Florestal.

O IPUON tem um Director Geral e dois Directores Adjuntos, sendo um para os Assuntos Académicos e outro para os Assuntos Científicos e Pós-graduação. A CAE não teve oportunidade de dialogar com representantes de todos os níveis de todas as Secções e Departamentos, mas, reunindo com os Directores do nível mais elevado, concluiu que a generalidade dos órgãos funciona, fazem-se relatórios e prestam-se contas, nomeadamente os Conselhos Pedagógico e Científico que reúnem regularmente.

Para além deste aspecto, actualmente, no IPUON, os chefes de Departamentos/Sectores foram eleitos e a tomada de decisões e prestação de contas é feita em Conselho de Direcção. A CAE pôde verificar o empenho, conhecimento e gestão de grande proximidade de todos os órgãos de gestão.

No entanto, a CAE avalia que a estrutura de gestão da FMUON é demasiado

complexa para a dimensão da instituição e seria mais eficiente racionalizar alguns serviços. Por isso, recomenda uma reflexão crítica e avaliação da eficiência da sua estrutura de gestão com eventual reestruturação. A criação ou instalação de um sistema de informação poderia resolver alguns dos estrangulamentos na gestão, simplificando a burocracia e economizando recursos.

Segundo o Relatório de Autoavaliação confirmado pela CAE durante a visita, o maior estrangulamento na gestão do IPUON, é a insuficiência de verbas alocadas à instituição. O IPUON, porém, aponta como uma das razões para as suas dificuldades, a falta de cultura de gestão e experiência que permitam diversificar as fontes de receitas. Mais ainda, o IPUON reconhece que tem alguma incapacidade em determinar os custos da formação (global e por estudante) para necessidade de financiamento (OGE). Este autoconhecimento é muito relevante e mostra a vontade de ultrapassar os problemas. Há, porém, necessidade urgente de colmatar estas lacunas na qualificação dos colaboradores e gestores do IPUON.

Paralelamente, o IPUON confronta-se com a falta de concursos públicos em regime de tempo parcial, para permitir a mobilidade de profissionais do MINSA para MESCTI, e vice-versa, destaca-se a dificuldade em recrutar de forma rápida ou temporárias novos quadros qualificados devido a rigidez das contratações no funcionalismo público.

Os representantes da gestão de topo do IPUON referiram com particular ênfase e de forma muito assertiva que, presentemente, se debatem com graves problemas decorrentes do subfinanciamento e a falta de recursos de várias ordens. Neste sentido, destacam-se os equipamentos e máquinas paradas, os laboratórios fechados e a falta de reagentes para os trabalhos práticos, impactando não apenas as aulas práticas dos estudantes, mas também a produção de pesquisa. Estes aspectos a CAE observou e destaca como uma preocupação, pois, não importa os esforços que os gestores possam fazer, nem a capacidade ou qualificação que tenham este constrangimento comprometerá as actividades da instituição, volta-se a referir que, por se tratar de uma instituição pública, deve-se estudar as melhores formas para colmatar esta dificuldade financeira que se vai refletir nos demais indicadores

2.3. Indicador 3 – Currículos

A importância de um programa curricular adequado as demandas e realidade institucional e do país é fundamental para a qualidade e determina o perfil de saída. A CAE observou e analisou no âmbito do Indicador Currículo que o currículo do curso de Licenciatura em Enfermagem Geral tem uma estrutura bem definida, apresenta um projecto educativo consistente e objetivos alinhados com a missão do IPUON.

O plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem Geral do IPUON corresponde a um modelo aplicado em Cuba e foi adoptado na UON no quadro do protocolo entre o Governo de Angola e o Governo de Cuba, mediado pela empresa estatal cubana ANTEX.

A CAE e em especial os membros especialistas na área científica da Saúde avaliam que o currículo ou plano de estudos se encontra bem estruturado, assim como há um alinhamento entre o Currículo, os respetivos programas, os conteúdos e métodos são adequados aos objectivos do Curso de Licenciatura em Enfermagem Geral.

No entanto, importa ressaltar que, embora tendo sido observada coerência nos currículos, há algumas vulnerabilidades que a UON deverá analisar e desenvolver melhoria de forma urgente.

Neste sentido, a partir da avaliação externa em curso, destacamos os seguintes problemas atuais do currículo do curso de Licenciatura em Enfermagem Geral:

- a) Adequação do corpo docente às disciplinas e reforço do mesmo. Verifica-se que há disciplinas a ser lecionadas por docentes que não têm qualificações e especializações para as mesmas (um docente licenciado em Psicologia está a lecionar Anatomia, por exemplo);
- b) Alguns dos docentes que participaram nas reuniões referiram a necessidade de harmonização do Plano de Estudos com outros cursos da mesma área, no país;
- c) Verifica-se a falta de reestruturação curricular para melhor alinhamento entre o perfil de saída de um profissional em Angola, alinhando também o currículo ao projecto pedagógico do curso, programas, conteúdos e

- d) No que se refere ao currículo, alguns programas das disciplinas e a maior parte da bibliografia estes encontram-se em língua espanhola e devem estar em língua portuguesa;

Nas reuniões, durante a visita, os estudantes do curso de Licenciatura em Enfermagem Geral foram auscultados e manifestaram a sua relativa satisfação em relação aos conhecimentos ministrados pelo corpo docente que confirmaram ser composto maioritariamente por expatriados de nacionalidade cubana. Os discentes e ex-alunos avaliaram que os professores, em geral, estão capacitados e orientam bem. Já no que se refere às condições do curso relacionada a materialização do programa curricular, os alunos consideram que uns dos problemas mais importantes que apresenta o IPUON é a situação do equipamento e materiais de laboratório já que muitos desses equipamentos estão avariados e não há reagentes e outros materiais para a materialização da parte prática das disciplinas, o qual compromete a qualidade do ensino e aprendizagem.

Em relação ao indicador “Currículo” coloca-se a questão da rigidez do modelo curricular adotado no âmbito dos acordos com Cuba, já referidos anteriormente. Qualquer reestruturação ou harmonização curricular tem de ter em conta as limitações legais e dos compromissos assumidos nos acordos com Cuba, os quais irão terminar em 2027, segundo informação prestada durante a visita.

Durante a visita a CAE verificou que há algumas falhas nos acordos com os Hospitais de Cabinda, para a realização de aulas práticas e estágios dos estudantes de Enfermagem. No relatório de Autoavaliação por seu turno, o IPUON reconhece a inadequação dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde para o ensino e formação de profissionais de saúde, enfermeiros em particular, evidenciado pela não alocação de recursos adicionais para cobrir os custos decorrentes do ensino, destaca-se ainda, a baixa quantidade, qualidade e organização da prestação assistencial.

A CAE concorda cabalmente e apoia as medidas de melhoria apontadas pelo IPUON no Relatório de Autoavaliação. São as seguintes medidas apoiadas pela CAE e

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
baseadas no relatório de Autoavaliação e nas reuniões:

- Rever o currículo da Licenciatura e das disciplinas, atualizando-os e assim como a bibliografia, nomeadamente, reforçando o acesso à fontes digitais de pesquisa e investigação;
- Rever o currículo e os programas de curso actualmente definidos por objectivos e que deverão ser definidos por competências;
- Harmonizar o currículo tendo em conta o contexto nacional e local, nomeadamente, ter em conta na definição do número total de créditos do programa a legislação do país e definir os créditos das disciplinas nucleares e das outras;
- Definir uma política institucional de consultas à sociedades e ordens profissionais;
- Criar mecanismos legais para o registo e controlo de plágio ou outras manifestações de fraude académica.

2.4. Indicador 4 – Corpo docente

O indicador Corpo docente é um dos indicadores importantes para análise, pois constitui o elemento fundamental no processo de ensino e aprendizagem, e aqui se destaca que o curso de Licenciatura em Enfermagem Geral do IPUON tem um corpo docente relativamente bem qualificado, académica e cientificamente, com muita experiência, mas, há algumas lacunas de docentes especializados nas áreas das disciplinas que leccionam o que impede o curso de funcionar de acordo aos padrões mais rigorosos de qualidade.

Ainda que se trate de um corpo docente competente e muito empenhado e com sentido de responsabilidade e muito próximo dos estudantes, não tem o nível de qualificação desejável. Não há docentes com doutoramento em número adequado. Há falta de docentes em número e com especialização na área de algumas disciplinas. Para além disso, os docentes cubanos, no âmbito do acordo com a ANTEX vão sendo substituídos regularmente o que cria alguma instabilidade, assim como também não tendo docentes angolanos a instituição não poderá apresentar resultados positivos a

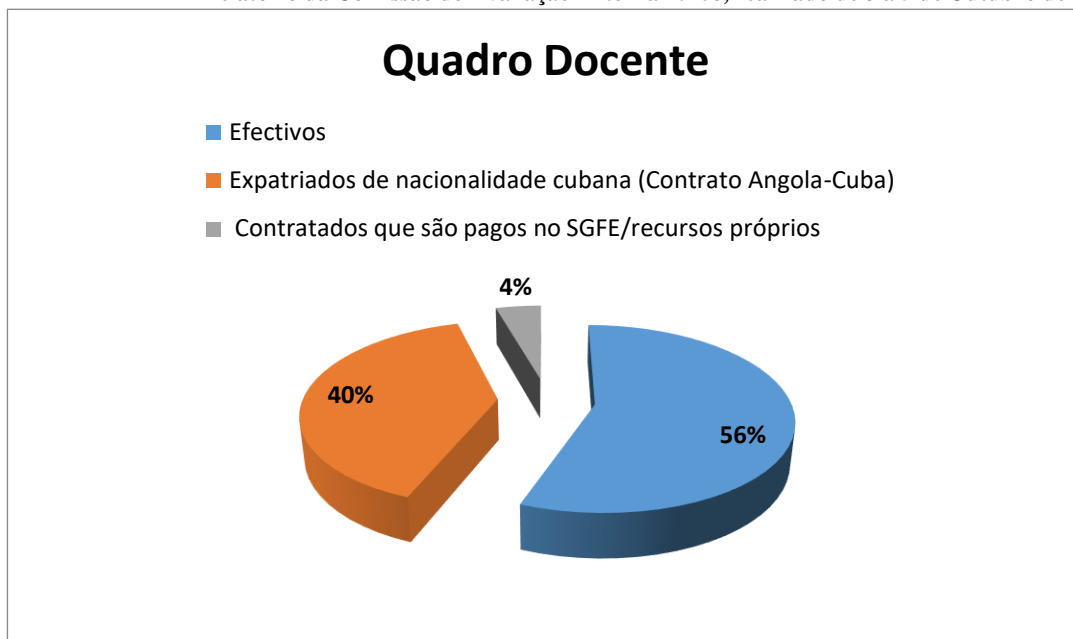
Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
exemplo no campo de investigação entre outros.

O IPUON pretende reforçar o corpo docente com professores nacionais e qualificados, nomeadamente com doutoramento. Existem actualmente alguns docentes inscritos em programas de doutoramento.

A CAE verificou que o IPUON tem todos os currículos dos docentes, as fichas de avaliação do desempenho docente e toda a documentação relativa ao funcionamento das disciplinas e do curso devidamente arquivadas e conservadas. Como noutras áreas, um ponto assente é a falta de um sistema de informação que cria muitos constrangimentos ao corpo docente e obriga-os a despende muito tempo em tarefas burocráticas, limitando, também o acesso a pesquisa científica a partir da web.

Segundo o Relatório de Autoavaliação, actualmente, o IPUON dispõe do seguinte corpo docente: 68 docentes, dos quais 38 efectivos e 3 contratados que são pagos no SGFE/recursos próprios. Os restantes 27 docentes são expatriados de nacionalidade cubana, contratados a luz dos acordos Angola-Cuba, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Gráfico I – Quadro Docente do IPUON



Até ao académico de 2022/2023, o curso de Licenciatura em Enfermagem Geral contou com um total de dezassete (17) docentes, com categorias académicas de Doutor (3), Mestre (10) e Licenciado (4). Quanto a categoria profissional, contou com cinco (5) Professores Auxiliares e doze (12) Assistentes.

A CAE não pode, porém, deixar de realçar o dinamismo e a vontade de dinamizar o IPUON, por parte dos novos doutorados, entre os professores nacionais. Como nos restantes cursos do IPUON e da própria UON, os docentes queixam-se dos salários baixos, face ao elevado custo de vida. Há, contudo, na opinião dos entrevistados, uma falta de capacidade institucional para operacionalizar o complexo sistema de subsídios e gratificações para premiar o mérito e o desempenho.

Uma das medidas planeadas pelo IPUON para melhorar a situação consiste em estabelecer parcerias com os serviços de saúde local para prática da profissão dos docentes especialistas e com habilidades inerentes ao exercício da profissão. Assim, os docentes/ colaboradores dos serviços de saúde poderiam melhorar os seus rendimentos.

A CAE também encoraja o IPUON a levantar esta situação com o Governo no sentido de uma melhor definição de políticas, por parte de tutela (MES), para atracção e

2.5. Indicador 5 – Corpo Docente – Estudantes

O indicador corpo docente constitui aqui na análise um elemento fundamental, na observância do seu perfil de entrada, o Curso de Enfermagem é muito concorrido na Província de Cabinda, os candidatos veem de outras localidades do País para buscar uma vaga no curso. O curso de Licenciatura em Enfermagem Geral tinha, no ano letivo de 2022/2023, um total de 241 estudantes matriculados: primeiro ano (45), segundo ano (41), terceiro ano (47), quarto ano (40) e quinto ano (68).

Há uma grande procura de vagas para Enfermagem Geral, a chamada procura social no relatório de Autoavaliação com os recursos actuais e o subfinanciamento do Estado é impossível oferecer mais vagas para o curso em condições adequadas.

A CAE é avaliado que, neste momento, não deverá ser alargado o número de vagas, antes que seja levada a cabo uma renovação das condições das infraestruturas básicas e um reforço significativo em número e qualificação do corpo docente nomeadamente pela contratação de mais doutorados.

Um dos aspetos debatidos durante a visita e a que a gestão do IPUON deu realce foi o problema da inadequação dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde para o ensino e formação de profissionais, de enfermeiros em particular, evidenciado pela não alocação de recursos adicionais para cobrir os custos, conforme mencionado anteriormente, Este problema deveria ser resolvido com a maior brevidade sobretudo tendo em conta a elevada procura de estudantes pelo curso de Enfermagem.

Outro aspecto a melhorar é o intercâmbio estudantil. Os estudantes lamentaram a falta de oportunidades de mobilidade. O IPUON tem critérios e procedimentos claros para a admissão de estudantes. A falta de um sistema de informação robusto e da informatização dos serviços da área académica e das demais áreas impacta o acesso a informação e a eficácia.

A CAE verificou que o IPUON tem uma política institucional para a igualdade de oportunidades, o equilíbrio de género e tem critérios e procedimentos claros de

admissão dos estudantes, conforme anteriormente descrito. Há, porém, lacunas graves ao nível do apoio aos estudantes. Existem lares ou residências para os estudantes, no entanto, estão não dão cobertura às solicitações, e não está assegurado o transporte dos estudantes entre o IPUON e os campos de estágios e de ensino clínico, entre outros.

O próprio IPUON contempla nas medidas de melhoria do seu Relatório de Autoavaliação, a criação de estruturas e medidas de apoio, aconselhamento e acompanhamento dos estudantes. O IPUON também apresenta a preocupação com a participação dos estudantes nos processos de garantia da qualidade e acções de melhoria e permitir a acção das associações estudantis.

A CAE comprovou que o refeitório não está a funcionar, tendo registado as queixas dos estudantes sobre essa situação, assim como constatou-se que as salas de informática não têm os computadores a funcionar convenientemente, nem rede wi-fi. A Biblioteca, por seu turno, tem wi-fi mas não tem computadores para os estudantes fazerem suas pesquisas, tendo sido constatado o uso de telemóveis pessoais para este fim, devido a inexistência de material institucional.

A CAE apreciou de forma muito positiva a participação dos estudantes nas actividades do Curso de Licenciatura em Enfermagem Geral e reforça a necessidade de o IPUON criar mais apoios aos estudantes.

2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo

De acordo com o Relatório de Autoavaliação, o IPUON conta com um número considerável de colaboradores com a categoria de Pessoal Técnico Administrativo, que totalizam 45 funcionários, dos quais 8 são contractados pagos no SIGFE. A CAE, registou algum estrangulamento no Pessoal Técnico e Administrativo, ou seja, a falta de alguns profissionais. A CAE verificou e identificou dificuldades do PTA em desempenhar as suas funções adequadamente, devido aos baixos salários, à falta de formação contínua e aos estrangulamentos financeiros que não permitem a aquisição de meios físicos e consumíveis, para o exercício das suas funções.

A nível dos laboratórios a CAE tomou conhecimento, nas reuniões com os diretores e durante a visita às instalações, de que se verifica uma falta de técnicos

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
necessários para o apoio aos docentes nas aulas práticas e para a manutenção do equipamento e materiais.

2.7. Indicador 7 – Investigação

Embora a investigação não tenha tido até agora o desenvolvimento desejável, verificam-se algumas iniciativas que permitem antever uma melhoria substancial a longo prazo, sobretudo com a conclusão de alguns doutoramentos e a consolidação de um corpo docente angolano, para que possam envidar esforços na construção de grupos e linhas de pesquisa, podendo consolidar estudos acerca das grandes problemáticas da área.

Embora se tenha registado até ao presente pouca actividade de investigação e uma baixa produtividade científica dos docentes e investigadores, sem um número relevante de publicações, o IPUON quer desenvolver todos os esforços para alterar a situação. Desde logo são necessários meios financeiros para a investigação. Para além disso é necessário estruturar o Centro de Investigação, definir linhas de investigação ou projetos e organizar grupos de estudantes, de iniciação à investigação.

Há sem dúvida ainda alguma falta de estímulo aos docentes para investigação, devido à falta de verbas e à própria falta de investigadores. Paralelamente a CAE pode verificar que os laboratórios são insuficientes, estão pouco equipados e a maior parte dos equipamentos está deficiente e inoperante.

Há, com efeito, instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores, mas os procedimentos não estão sistematizados e encontram-se dispersos e fragmentados, dificultando, assim, uma análise mais objectiva da taxa de produção científica na instituição, assim como as publicações realizadas ao longo dos anos pelo quadro docente afecto ao Instituto.

2.8. Indicador 8 – Extensão

O IPUON desenvolve actividades de colaboração interinstitucional e com a comunidade e a CAE durante a visita tomou conhecimento da existência de algumas.

No caso da Licenciatura em Enfermagem Geral são feitos rastreios de doenças crónicas nas comunidades.

O IPUON não tem ainda, porém, uma verdadeira política institucional para a terceira missão e as atividades são desenvolvidas ainda de forma aleatória, em função de iniciativas individuais ou de pedidos do exterior.

Regista-se iniciativas como a realização das Jornadas Científicas e outros eventos, mas sempre no âmbito institucional.

O IPUON regista ainda falta de contratos e memorandos de prestação de serviços, como foi possível constatar na visita de avaliação.

2.9. Indicador 9 – Intercâmbio

Provavelmente devido à localização da Província e cidade de Cabinda, o IPUON não tem muitos convénios internacionais. Destaca-se, de forma mais evidente, o protocolo de Angola com Cuba, através da ANTEX, conforme já referido anteriormente e a existência de alguma cooperação com Portugal, através da Universidade do Porto, no entanto, não há dados que evidenciam projectos, pesquisas e outras parcerias.

2.10. Indicador 10 – Infraestruturas

Como se referiu anteriormente, o IPUON possui uma estrutura física própria com um edifício administrativo, 3 pavilhões para actividades académicas e científicas, um refeitório, e casas de banho/WC, conforme segue abaixo:

- 12 Salas de aulas
- 6 Laboratórios e 1 clínica escola (consultório de psicologia clínica)
- 1 Biblioteca
- 22 Gabinetes
- 11 Casas de banho.

O curso de Licenciatura em Enfermagem Geral conta com três (3) laboratórios, dos 6 que o IPUON dispõe, sendo 2 de enfermagem e 1 de anatomia.

As necessidades ao nível das infraestruturas do IPUON são vastíssimas e de

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
grande envergadura. Neste domínio, como noutros, são necessários meios, isto é, melhorar a dotação orçamental para a manutenção das instalações.

É necessário construir uma nova estrutura física de apoio sanitário, assim como a remodelação dos existentes actualmente.

Outra questão essencial e de carácter urgente e adequação das estruturas para permitir a mobilidade de pessoas com necessidades especiais.

Actualmente, não existem retroprojectores / data-show suficientes para as salas de aulas, destaca-se a falta de ventilação adequada nos laboratórios práticos e a dotação material para os laboratórios referidos. A partir deste aporte, decorrem as grandes limitações pedagógicas para o Curso, nas próprias aulas práticas, porque os laboratórios não estão a funcionar como seria desejável. Nas clínicas e hospitais com os quais a UON tem protocolos também não há capacidade para acomodar todos os estudantes.

De forma mais global, o IPUON reforça o problema da falta de verbas para a manutenção das instalações.

Como referido anteriormente, essas limitações são extremamente graves ao nível dos serviços sociais aos estudantes, não há lares, o refeitório não está a funcionar e outros equipamentos deveriam estar a contribuir para melhorar as condições de estudo dos estudantes.

O IPUON acrescenta, ainda, a necessidade de meios para apoiar actividades culturais, recreativas e desportivas dos estudantes.

Em suma, avaliamos que: a) faltam as infraestruturas básicas; b) não há internet; c) os laboratórios não estão a funcionar convenientemente porque não há meios financeiros para os manter; d) há necessidade de melhorar o apoio aos estudantes para lhes assegurar as condições essenciais ao ensino superior; e) o estabelecimento de parcerias são apenas um exemplo das dificuldades.

2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor

Relativamente às questões legais elas estão em conformidade com as legislações em vigor em Angola, nomeadamente a Lei de bases do subsistema de educação e ensino, as normas curriculares e outras disposições legais, isto é, o curso possui uma lei de criação e tem seguido com os objectivos da sua criação. No relatório

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
de Autoavaliação da presente avaliação, aos três cursos, de Medicina, Enfermagem Geral e Análises Clínicas, a UON foi capaz de identificar os seus pontos fracos e fortes e elencar um conjunto de medidas de melhoria que a CAE reconhece como apropriadas.

Conclusões e Recomendações

Conclusões

A CAE felicita a UON pelos esforços desenvolvidos até o momento para manter em funcionamento o curso de Licenciatura em Enfermagem Geral no Instituto Politécnico de Cabinda – IPUON. De forma mais geral, os resultados têm sido positivos e os diplomados são bem aceites no mercado de trabalho, sejam hospitais públicos sejam instituições de serviço de saúde privadas.

A CAE pode verificar que apesar de muitos constrangimentos de várias ordens, a UON tem mantido a exigência por parte dos seus docentes, na formação dos estudantes.

A CAE pode verificar que os órgãos de gestão do IPUON fizeram uma Autoavaliação rigorosa, objetiva e que revela a preocupação institucional com o autoconhecimento e a melhoria contínua. A partir da autoavaliação eles puderam conhecer os seus pontos fortes, as suas dificuldades e planificam estratégias, políticas e ações para resolver os problemas.

A CAE teve a oportunidade de debater com representantes de todas as partes interessadas e, em síntese, considera, como principais problemas, no momento presente, no Curso de Licenciatura em Enfermagem Geral, os seguintes:

- a) Falta de financiamento – este problema é grave e impacta no funcionamento do Curso de Licenciatura em Enfermagem Geral:
- b) Falta de infraestruturas básicas – este problema decorre da falta de recursos financeiros e humanos e está relacionado com a falta de financiamento;

- c) Faltam equipamentos, laboratórios, quadros, técnicos de laboratórios, infraestruturas de apoio à transformação digital, computadores, recursos de forma mais abrangente em termos de bibliografia, apoio ao ensino, aprendizagem e investigação;
- d) Dificuldade com alojamento estudantil e transporte para os estudantes;
- e) Rigidez nos acordos com Cuba, através da empresa Antex, os quais terminam em 2027;
- f) Déficit em número e qualificação do corpo docente, em particular, falta de docentes com doutoramento;
- g) Ensino Clínico – decorrente de alguns dos problemas anteriores, o ensino clínico não está assegurado da melhor forma neste momento, devido à falta de recursos e a dificuldades na articulação entre o IPUON e os Hospitais, problema que envolve dois Ministérios diferentes, o da Saúde e o do Ensino Superior.

Face ao exposto, a pontuação obtida na avaliação externa do curso de Licenciatura em Enfermagem Geral do Instituto Superior Politécnico de Cabinda da Universidade 11 de Novembro, é de **70,63%**, que corresponde ao **Nível C**, e ao desempenho **satisfatório com muitas reservas**. Porém, o curso não satisfaz três dos cinco indicadores obrigatórios: **Corpo Docente** (Indicador 4, com 44,84%), **Investigação** (Indicador 7, com 57,50%) e **Infra- estrutura** (Indicador 8, com 63,68%), pelo que, deverá perder 20% da pontuação obtida. Assim, o resultado da Avaliação Externa depois da perda de 20% do total da pontuação é de **56,50%**, correspondente ao **Nível D**, e, portanto, ao desempenho, **Não Satisfatório**.

Recomendações

A CAE procurou elaborar um conjunto de recomendações que coloca à consideração do IPUON para a resolução dos principais problemas do presente e que poderão obviar a que a situação se agudize a curto e médio prazo:

- a) A UON deverá negociar com o Governo o reforço adequado de financiamento;
- b) O IPUON porém, aponta como uma das razões para as suas dificuldades, a falta de cultura de gestão e experiência que permitam diversificar as fontes de

Relatório da Comissão de Avaliação Externa n.º 08, realizado de 3 a 5 de Outubro de 2023
receitas. Mais ainda, o IPUON reconhece que tem alguma incapacidade em determinar os custos da formação (global e por estudante) para necessidade de financiamento (OGE). Estes problemas também poderiam ser resolvidos com a ajuda do Ministério, através de formação ou ações de qualificação dos quadros do IPUON;

- c) O número de vagas não deverá ser alargado no imediato; o IPUON tem tido capacidade de adequar o número de vagas às suas condições em termos de recursos docentes, infraestruturas, etc.;

- d) A UON deverá definir um plano de melhorias prioritárias, com destaque para as infraestruturas básicas para os estudantes terem as condições mínimas para cumprir os seus estudos, o que atualmente não se verifica e penaliza fortemente os mesmos;
- e) A UON deverá buscar estratégias para recrutar mais docentes nacionais e mais qualificados, nomeadamente doutorados;
- f) A UON poderá encontrar outros parceiros para melhorar a qualificação dos seus docentes, por exemplo, pelo desenvolvimento de projetos internacionais com Portugal, Brasil e outros países da CPLP, devido à facilidade da língua comum e da semelhança nos currículos;
- g) A CAE recomenda à UON em geral, a criação de um sistema de informação alargado para todas as áreas institucionais, para garantir a melhor gestão académica e financeira da instituição, podendo servir aos propósitos dos vários actores institucionais, estudantes, docentes, pessoal administrativo e, em particular que possa garantir o acesso rápido, eficaz e eficiente aos dados;
- h) IPUON deverá equacionar uma forma de rever o Plano de Estudos e a sua harmonização com as universidades de referência de Angola;
- i) A UON deverá desenvolver os esforços necessários para garantir uma boa articulação com os hospitais locais para assegurar um bom ensino clínico dos vários cursos na área da saúde;
- j) Definir procedimentos sistematizados para consultas a sociedades e ordens profissionais;
- k) Criar mecanismos legais para o registo e controlo de plágio ou outras manifestações de fraude académica;
- l) Reforçar as atividades de investigação e desenhar um instrumento avaliativo de monitorização e avaliação das atividades de investigação científica;
- m) Definir uma política institucional para a extensão universitária e um mecanismo de registo das actividades de extensão realizadas pelos docentes e estudantes a fim de qua toda informação esteja sistematizada;
- n) Atualizar a produção científica dos docentes e investigadores do curso;
- o) Definir um procedimento de avaliação do desempenho docente;

p) Definir procedimentos de apoio aos estudantes com necessidades especiais.

Documentos de Apoio

CAA da UON. (2023). *Relatório de Auto Avaliação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas. Faculdade de Medicina e Instituto Politécnico da UON*. Cabinda.

CAE, INAAREES. (2023). *Documentos (actas, relatórios, grelhas curriculares, etc.) e outras evidências físicas constatadas nas visitas à Faculdade de Medicina e ao Instituto Politécnico*. Cabinda

Decreto Executivo n.º 109/20 de 10 de Março, *Aprova o Regulamento que estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos*.

Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março, *Aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior*.

Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto, *Estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior*.



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

**Relatório de Avaliação Externa do
curso de Medicina da Universidade 11
de Novembro**

Cabinda, 3 a 5 de Outubro de 2023



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

Comissão de Avaliação Externa n.º 08

Universidade 11 de Novembro

Faculdade de Medicina criada pelo Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de Maio.

Relatório Provisório de Avaliação Externa do Curso de Medicina da Faculdade de
Medicina da Universidade 11 de Novembro, realizada de 3 a 5 de Outubro de 2023

Luanda, 18 de Outubro de 2023



República de Angola

Ministério do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação
**Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do
Ensino Superior (INAAREES)**
[Criado ao abrigo do Decreto Presidencial n.º 306/20, de 02 de Dezembro]

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA N.º 08

RELATÓRIO PROVISÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA DO CURSO DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE 11 DE NOVEMBRO

COMPOSIÇÃO DA CAE

1. António Miguel André (Coordenador) _____
2. Mayda Sánchez Tabraue (Especialista Internacional) _____
3. Jacinta Teresa G. C. de Matos Figueiredo (Especialista Nacional)

4. Maria Madalena da Fonseca (Membro Socializado) _____
5. Isodor Luciano Manuel Matabicho (Gestor de Procedimento)

Luanda, 18 de Outubro de 2023

Sumário

Parte I.....	2
1.1. Introdução e metodologia utilizada.....	4
1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE).....	5
1.3. Agradecimentos	5
1.4. Início dos trabalhos	6
Parte II.....	8
Relatório de Avaliação Externa do Curso de Medicina ministrado na Faculdade de Medicina da UON.....	8
2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional	9
2.2. Indicador 2 – Gestão	10
2.3. Indicador 3 – Currículos	12
2.4. Indicador 4 – Corpo docente.....	14
2.5. Indicador 5 – Corpo Discente – Estudantes	17
2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo.....	21
2.7. Indicador 7 – Investigação	21
2.8. Indicador 8 – Extensão.....	22
2.9. Indicador 9 – Intercâmbio	23
2.10. Indicador 10 – Infraestruturas	23
2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor	24
Conclusões e Recomendações	24
Conclusões	24
Recomendações.....	25
Documentos de Apoio.....	27

INAAREES

Universidade 11 de Novembro (UON)

Avaliação Externa dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises

Clínicas

Visita de 3 a 5 de outubro de 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO EXTERNA

Parte I

Caracterização da IES – Universidade 11 de Novembro – Cabinda - Angola

A Universidade 11 de Novembro (UON) é uma universidade pública de Angola, localizada na cidade de Cabinda, província de Cabinda, fundada pelo Decreto Presidencial n.º 07/09 de 12 de maio.

A UON foi criada no âmbito do redimensionamento da Universidade Agostinho Neto e a criação de novas Instituições de ensino superior, no Decreto acima referido, e de acordo a Decreto 05/09 de 07 de Abril (cria as Regiões académicas), a UON integrava a região académica III, sua acção abrangia as Províncias de Cabinda e Zaire. Atualmente de acordo a nova legislação, sua acção circunscreve-se apenas à província de Cabinda e integra 4 unidades orgânicas (UO): Faculdade de Direito, Faculdade de Economia, Faculdade de Medicina e o Instituto Superior Politécnico de Cabinda.

De acordo as orientações e estratégias do INAAREES, para o processo de avaliação externa, foram identificadas para a primeira fase de avaliação as instituições públicas e privadas, que ministram cursos da área da saúde, é assim que a CAE n.º 8 foi destacada em Cabinda e realizou a acção avaliativa externa dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas, oferecidos pela Faculdade de Medicina e pelo Instituto Superior Politécnico de Cabinda, localizadas no complexo das Ciências da Saúde, na rua das Mangueiras, recinto do Complexo de Ciências e Técnicas da Saúde,

Bairro 4 de Fevereiro, município e província de Cabinda.

1.1. Introdução e metodologia utilizada

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, na sequência do cumprimento das actividades do Plano Operacional de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, realizou pela primeira vez, no contexto do ensino superior em Angola, a avaliação externa dos cursos das Ciências de Saúde a nível nacional. Antes da realização desta avaliação realizada pelo Estado Angolano, na figura do INAAREES, ocorreu em todas Instituições Públicas e Privadas o Processo de Autoavaliação, baseado em dimensões avaliativas e num modelo e/ou guião definido pelo INAAREES e que consta na legislação vigente para o efeito.

Para o processo de avaliação externa, o INAAREES criou Comissões de Avaliação Externa (CAEs) constituídas por especialistas na área científica dos cursos em avaliação e outros, com experiência em gestão de topo de ensino superior ou na área da garantia da qualidade no ensino superior.

Para a realização dos trabalhos, os integrantes das CAEs analisaram os relatórios de Autoavaliação onde identificaram pontos fortes e pontos fracos; verificaram o desempenho da instituição segundo os padrões estabelecidos para um ensino superior de qualidade; realizaram visitas avaliativas nas infraestruturas, laboratórios, salas de aulas e bibliotecas das instituições; efetuaram-se entrevistas com a comunidade académica, com todas as partes interessadas: Direcção, corpo docente, administrativo, ex-estudantes, empregadores; acerca das diferentes dimensões avaliativas; se analisaram a documentação que serviu de aporte para os trabalhos, sobretudo PDI, Estatuto Orgânico, Regulamentos Internos, Programas curriculares e de formação para o corpo docente e administrativo assim como demais documentação complementar.

Para a Província de Cabinda, onde funciona a Universidade 11 Novembro, com três cursos da área de saúde, deslocou-se a CAE nº 8, que realizou as acções avaliativas acima referidas e elaborou o presente relatório de carácter provisório e procederá na

elaboração do relatório definitivo na sequência da recepção do contraditório vindo da Universidade 11 de Novembro.

1.2. A Comissão de Avaliação Externa e perfil dos avaliadores (CAE)

O Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES, no âmbito das suas atribuições criou a CAE n.º 8 com os seguintes integrantes:

- a) Prof. Doutor **António Miguel André**, Investigador Coordenador do ISCED de Luanda – Coordenador da Comissão;
- b) Prof^a Doutora **Madalena Fonseca**, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto – Socializado;
- c) Prof^a Doutora **Jacinta Chaves Figueiredo**, Professora Auxiliar da Faculdade Medicina da Universidade Agostinho Neto – Especialista Nacional;
- d) Prof^a Dra. **Mayda Sánchez Tabraue**, Professora Auxiliar – Especialista Internacional;
- e) Lic. **Isidor Matabicho**, na qualidade de Gestor de Procedimentos (GP) – técnico do INAAREES.

1.3. Agradecimentos:

Na execução dos trabalhos orientados pelo Instituto Nacional de Avaliação, Acreditação e Reconhecimento de Estudos do Ensino Superior – INAAREES de proceder na Avaliação Externa Institucional, a CAE n.º 8 teve apoio de entidades e pessoas físicas que agradecemos, especialmente:

- a) Ao Governo da Província de Cabinda pelo apoio realizado em todos os dias de duração da visita avaliativa, disponibilizando o pessoal do Protocolo do Governo assim como uma viatura Protocolar;
- b) À Universidade Onze de Novembro (UON) por criar todas as condições técnicas e pedagógicas necessárias para a realização dos trabalhos, especialmente, o Prof^o Doutor Kiamvu Tamo, Reitor da Universidade e os corpos directivos da Faculdade de Medicina e do Instituto Superior Politécnico;

- c) Aos responsáveis do Hospital Geral de Cabinda e da Maternidade Geral que nos brindaram com informações valiosas para o trabalho realizado;
- d) Ao Dr. Inocêncio Pascoal, Director na Direcção de Avaliação da UON que foi o ponto focal, que apoiou os membros da CAE durante o período da visita, facilitando assim, os diversos contactos e a aquisição da documentação que a CAE necessitava;
- e) À Sra. Perpétua da Silva Barros Zingath e aos demais colaboradores que acompanharam a CAE durante a estadia em Cabinda.

1.4. Início dos trabalhos

A Comissão n.º 8 deslocou-se no período de *01 ao 07 de Outubro de 2023* para a Província de Cabinda para a realização dos trabalhos. Os trabalhos tiveram início no dia 02 de Outubro, com a realização de uma visita dos integrantes da Comissão à cidade de Cabinda, na mesma data a Comissão realizou um encontro de trabalho para concertação e organização das tarefas do processo de avaliação externa, com as visitas à serem iniciadas no dia 03 de Outubro. Na referida reunião foram discutidas as metas e estratégias de actuação, uma vez que, na mesma instituição, seriam avaliados três cursos. Assim, buscou-se um método de trabalho para a execução e cumprimento dos elementos avaliativos constantes no guião constante nos instrumentos avaliativos orientados pelo INAAREES.

De acordo ao guião fornecido pelo INAAREES, os trabalhos nas Unidades orgânicas, iniciariam no dia 03 de Outubro e findariam em 06 de Outubro de 2023.

Importa referir que, para o apoio a equipa no desenvolvimento das tarefas da avaliação externa, a Faculdade de Medicina disponibilizou uma sala de reuniões.

Na agenda avaliativa, o primeiro encontro foi realizado com o Reitor da UON, que apresentou a instituição que dirige, apresentando, assim alguns pontos de estrangulamento, nomeadamente, os constrangimentos no âmbito financeiro que impossibilitam, em sua óptica, o melhoramento das acções institucionais, especificamente, detalhou a falta de docentes altamente qualificados, a sobrecarga por

parte do quadro docente da instituição na ministração das aulas, a falta de manutenção dos laboratórios e das estruturas físicas, a carência de recursos humanos, as vagas limitadas para acesso aos cursos em análise clínicas, a alta demanda de alunos para os cursos em análise, por ser a única instituição Pública que oferta tais cursos na região, destacando, ainda, o actual quadro docente dos Cursos de Medicina, Enfermagem e Análise Clínica, composto em sua maioria por docentes cubanos advindos dos processos de cooperação entre Angola e Cuba, neste caso, a partir do Projecto ANTEX. Por último, referiu sobre a necessidade da reorganização dos órgãos da Universidade.

Na sequência, decorreu o encontro de trabalho com a Direcção da Universidade, Reitor, os Vice-Reitores para a Área Académica e para a Área Científica, o Decano da Faculdade de Medicina, os vice-decanos da mesma, assim como o Director Geral do Instituto Politécnico e os adjuntos para a área académica e científica. Destacase, neste encontro, a abordagem acerca do funcionamento do Projecto de Acordo entre Angola e Cuba, levantou-se de igual modo as condições de trabalho, as dificuldades no que se refere aos laboratórios, salas de aulas, bibliotecas e instalações sanitárias. Outras preocupações foram apresentadas, como as deficiências existentes no domínio do sistema informático e no que tange a questão mais específica dos laboratórios, destacou-se a existência do laboratório anatómico, mas este, deveria receber cadáveres para as aulas práticas, no entanto, se torna impossível devido à falta de legislação angolana acerca da matéria.

Após a realização dos encontros destacados anteriormente, deu-se sequência aos trabalhos nos três dias sequenciais com encontros com os demais actores institucionais. Foram realizados encontros de trabalho com os avaliadores internos que trabalharam no processo de Autoavaliação da UON (Comissão de Autoavaliação), com os responsáveis da gestão dos Departamentos de Ensino e Investigação, com os estudantes e ex-estudantes, corpo docente, pessoal administrativo e empregadores com o propósito de aferir as informações constantes no Relatório de Autoavaliação, a base de análise que a legislação refere, bem como o observado na visita avaliativa, considerando os 11 indicadores sobre o qual o processo de Avaliação Externa possui como base e que serão destacados neste relatório.

Parte II

Relatório de Avaliação Externa do Curso de Medicina ministrado na Faculdade de Medicina da UON

A Faculdade de Medicina da Universidade 11 de Novembro (FMUON) foi criada em 2008, iniciando o seu funcionamento com uma Comissão Instaladora, até o ano de 2009. Em 2010, a Faculdade de Medicina, tornou-se uma Unidade Orgânica da Universidade 11 de Novembro (UON) da região Académica III. O curso de Licenciatura em Medicina Geral da UON foi aprovado pelo Decreto Executivo n.º 41/14, de 14 de Fevereiro.

Actualmente, a FMUON rege-se pelo Decreto n.º 287/21, de 3 de Dezembro, que estabelece o Estatuto Orgânico da UON; Decreto Presidencial n.º 310/20, de 07 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico do Subsistema de Ensino Superior, definindo as regras sobre a sua organização e funcionamento, os princípios e a relação de superintendência e de fiscalização do Estado; a Lei n.º 7/15, de 15 de Junho, que aprova a Lei Geral de Trabalho e outras legislações em vigor na Administração Pública.

O curso de Licenciatura em Medicina à semelhança do Curso de Licenciatura em Análises Clínicas e do Curso de Enfermagem foi criado no quadro de um acordo com o Estado Cubano. O Estado Angolano, em parceria com o Governo Cubano (Ministério de Ensino Superior - empresa ANTEX), criaram o referido curso, sendo estabelecido no acordo e, de responsabilidade cubana, o Projecto Pedagógico, o Plano de Estudos, as fichas das disciplinas, o fornecimento de docentes e de material didáctico.

No início do funcionamento do curso de Licenciatura em Medicina, o quadro docente era composto, em sua totalidade, por docentes de nacionalidade cubana, que ao abrigo do contrato com a ANTEX tinham a responsabilidade de implementação e desenvolvimento do Curso, considerando que todos os elementos pedagógicos e

didáticos estavam sob as responsabilidades destes. Importa referir que, o protocolo mantém-se activo e os docentes cubanos são substituídos regularmente, em um intervalo de dois anos, podendo permanecer por quatro anos, e há algumas exceções, em que os professores mantêm-se apenas por um período de um ano. Progressivamente foram sendo contractados docentes angolanos. O referido Acordo tem como previsão de término o ano de 2027.

2.1. Indicador 1 – Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Acerca do Indicador 1, avalia-se que a FMUON tem a sua missão definida e a mesma consta nos seus Estatutos, assim como apresenta um Plano de Desenvolvimento Institucional, tais instrumentos foram auferidos no processo avaliativo levada a cabo pela CAE.

A CAE considera o Plano de Desenvolvimento Institucional da FMUON demasiado ambicioso, tendo em conta alguns constrangimentos existentes ao nível das condições básicas de funcionamento do Curso de Medicina. A CAE sugere que a FMUON desenvolva um estudo complementar de avaliação de riscos para o seu PDI, no sentido de ajustar as respectivas metas e definir prioridades mais realistas e adequadas às condições actuais ao nível de recursos físicos, financeiros e humanos, especialmente o corpo docente. Igualmente, aponta-se a necessidade de melhor enquadramento relativamente ao período de execução de cada meta e de cada objectivo do PDI.

A partir do processo de visita realizado pela CAE, nas diferentes instalações institucionais, pode-se verificar que os recursos são demasiadamente limitados para o que se almeja em termos de um Curso de Medicina de qualidade, em que se efective as vertentes de ensino, pesquisa e investigação, principalmente:

A existência/alocação de recursos financeiros para manter a Unidade Orgânica a funcionar adequadamente, sendo capaz de responder as demandas mais actuais e os avanços no campo da saúde, de forma mais global;

- a) Existência de infraestruturas básicas para o desenvolvimento das três vertentes do Ensino Superior;

- b) Destaca-se a ausência de rede de internet institucional e seu pleno funcionamento;
- c) Funcionamento precário dos laboratórios pela inexistência de meios financeiros para os manter em pleno funcionamento;
- d) Destaca-se a necessidade de melhorar o apoio aos estudantes, para que se possa assegurar as condições essenciais ao ensino universitário.

Em conformidade com o destaca acima, a CAE recomenda uma revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional, elaboração de um Plano de Acção para a concretização do PDI revisto, elaboração de Acompanhamento da implementação do Plano de Acção por Comissão específica e, por fim, a necessidade da UON apresentar de forma efectiva, as necessidades, demandas e actual situação em que a instituição se encontra ao Órgão de Tutela a fim de colmatar, em carácter urgente os pontos mais críticos e de estrangulamento do desenvolvimento dos trabalhos na instituição, designadamente, aqueles que referem-se directamente, a alocação de recursos financeiros.

2.2. Indicador 2 – Gestão

A FMUON estrutura-se em Departamentos e secções que gozam de autonomia científica e pedagógica, nos termos da Lei. A FMUON é dirigida pelo Decano e seus Vices, nomeados nos termos do despacho nº 42/23, de 4 de Janeiro, de Sua Ex^a. Ministra do Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação. Dispõe como órgãos colegiais de gestão, os Conselhos de Direcção, o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico.

A FMUON integra na sua orgânica Centros de Estudo e Investigação Científica, cuja organização se encontra em conformidade com a legislação vigente no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. São os seguintes os restantes órgãos de gestão: Departamento de Apoio a Direcção, de Administração e Serviços Gerais, de Assuntos Académicos e Vida Estudantil, Departamento do DAAC, de Ensino e Investigação, Departamento de Investigação Científica, Empreendedorismo e Pós Graduação, Departamento da Biblioteca, de Tecnologias de Informação e Comunicação

e Centro de Investigação Científica e Desenvolvimento em saúde Pública que foram criados à luz do Decreto presidencial n.º 287/21 de 03 de Dezembro.

O Departamento de Administração e Serviços Gerais tem as seguintes secções: Secção de Recursos Humanos, de Orçamento e Património e Secção Área Social, o Departamento de Investigação Científica e Pós Graduação.

A CAE não teve oportunidade de dialogar com representantes de todos os níveis de todas as secções e departamentos, mas, reunindo com os diretores do nível mais elevado, concluiu-se que, a generalidade dos órgãos funcionam, elaboram relatórios periódicos e realizam a prestação de contas, principalmente os Conselhos Pedagógico e Científico que reúnem-se regularmente. É importante referir que a Assembleia de Representantes ainda não funciona, de acordo ao que foi referido na reunião realizada com a Comissão de Autoavaliação.

Segundo o Relatório de Autoavaliação e conforme confirmado pela CAE durante a visita, o ponto crucial de maior estrangulamento na gestão da FMUON é a insuficiência de verbas alocadas à instituição. Paralelamente, a FMUON confronta-se com a falta de Concursos Públicos em regime de tempo parcial, para permitir a mobilidade de profissionais do MINSA para MESCTI, e vice-versa, o que não permite reter especialistas na FM, a título de exemplo, um profissional da área, um cirurgião não ficaria a tempo integral apenas na FM, sem ter a sua colaboração em um hospital, considerando a falta de quadros a nível nacional. Destaca-se, ainda, a dificuldade em recrutar de forma rápida e por contratos temporários novos quadros, sendo estes qualificados, pela rigidez das contratações no funcionalismo público.

A Administração da Faculdade de Medicina referiu, com particular ênfase e de forma muito assertiva que, presentemente, se debatem com graves problemas decorrentes do subfinanciamento e falta de recursos de várias ordens, originando problemas como máquinas paradas, laboratórios fechados e a falta de reagentes químicos para os trabalhos práticos.

Em síntese, no que tange ao Indicador 2, acerca da Gestão Institucional, a CAE pode verificar o empenho, conhecimento e uma gestão que trabalha de forma próxima com todos os órgãos de gestão institucional, apesar disso, a CAE é de opinião que a

estrutura de gestão da FMUON é demasiado complexa para a dimensão da instituição e seria mais eficiente racionalizar alguns serviços, considerando que existem áreas com número insuficiente de funcionários. Por isso, recomenda-se à FMUON uma reflexão crítica e uma avaliação da eficiência da sua estrutura de gestão para uma eventual reestruturação. Outro aspecto relevante relaciona-se com a gestão dos recursos financeiros: que impacta na avaliação da gestão institucional, pois, se por um lado, a visita de avaliação identifica limites nos trabalhos e estes são impactados directamente pela componente recursos financeiros, por outro, os relatórios e a Avaliação Interna realizada apontam os mesmos limites, ou seja, de falta de recursos financeiros para a melhoria da gestão institucional, no âmbito financeiro.

2.3. Indicador 3 – Currículos

A análise do presente indicador considerou os dados constantes na documentação da instituição e os parâmetros para avaliação de um curso de Medicina, não apenas como um curso criado para responder as demandas do contexto angolano, mas também do contexto mais amplo, neste caso, um currículo que esteja adequado às políticas nacionais para a Saúde em Angola e as demandas internacionais.

Na avaliação realizada pela equipa identifica-se que o currículo do curso em análise apresenta uma estrutura curricular e disciplinar definida e em conformidade com o projecto educativo institucional, com objetivos delimitados e alinhados com a missão da UON. Importa referir que o plano de estudos do Curso de Medicina da UON corresponde a um modelo aplicado em Cuba e foi adoptado na UON no quadro do protocolo entre o Governo de Angola e o Governo de Cuba, mediado pela empresa estatal cubana ANTEX, conforme referido anteriormente.

A CAE e em especial os membros especialistas na área científica da Medicina, no processo avaliativo consideram que o currículo ou plano de estudos se encontra bem estruturado, as disciplinas apresentam-se convenientemente alinhadas aos objetivos do curso e os respetivos programas, os conteúdos e métodos constantes nos programas estão igualmente adequados aos objetivos do Curso de Medicina. Há contudo, algumas vulnerabilidades que a UON deverá analisar e solucionar no plano de estudo e

programas, tendo em conta a sua estruturação inicial, ou seja, o plano foi estruturado a partir de um modelo cubano, que, em princípio, os planos são e devem estar adequados à sua realidade, no que se refere, as especificidades de cada país.

Neste sentido, a CAE salienta as seguintes questões relativamente a parte pedagógica do currículo do curso de Medicina:

a) Necessidade de adequação do corpo docente às disciplinas: há disciplinas a serem lecionadas por docentes que não têm qualificações e especializações para as mesmas, considerando, entre outros aspectos, que alguns dos docentes que participaram nas reuniões com a equipa (CAE) referiram a necessidade de harmonização do Plano de Estudos com outros cursos de Medicina do país;

b) Verifica-se a ausência da reestruturação curricular para o Curso de Medicina da UON, e com isso, a necessidade de implementação de um processo de reestruturação curricular após o término do processo de Avaliação Externa, pois, identificou-se que programas, conteúdos, bibliografia das disciplinas necessitam de ajustes, especialmente, pelo facto de que o currículo, alguns programas das disciplinas e a maior parte das bibliografias (e outros materiais didáticos e pedagógicos) encontra-se em língua espanhola e não em língua portuguesa.

Importa referir que, nas reuniões, durante a visita à UON, os estudantes do curso de Medicina foram auscultados e manifestaram a sua satisfação em relação aos conhecimentos ministrados pelo corpo docente que confirmaram ser composto maioritariamente por expatriados de nacionalidade cubana, ainda que haja também docentes nacionais. Na opinião dos estudantes e ex-estudantes os professores, em geral, estão capacitados e orientam bem.

No entanto, os alunos do quarto ano consideraram que um dos problemas mais importantes que a Faculdade de Medicina apresenta é a situação dos equipamentos e materiais de laboratório, enfatizando que muitos equipamentos estão avariados e não há reagentes e outros materiais para as práticas, comprometendo, assim, a qualidade do ensino e aprendizagem, considerando que uma boa formação universitária requer a componente teórica e prática.

Os estudantes de Medicina do quinto ano referiram, por seu turno, que faltam incentivos e oportunidades para a adesão as bolsas de estudo, bolsas do INAGBE e outras bolsas internacionais que possibilitem a cobertura dos custos para os cursos de graduação e de pós-graduação.

Dessa forma, em relação ao indicador “Currículo” coloca-se a questão da rigidez do modelo curricular adoptado no âmbito dos acordos com Cuba, já referidos anteriormente, pois, segundo informação prestada durante a visita avaliativa, qualquer reestruturação ou harmonização curricular tem de ter em conta as limitações legais e os compromissos assumidos nos acordos com Cuba, os quais irão terminar em 2027.

Outro ponto de estrangulamento verificado durante a visita a CAE refere-se aos Acordos realizados com os Hospitais de Cabinda, para a realização de aulas práticas e estágios dos estudantes.

A CAE concorda cabalmente e apoia as medidas de melhoria apontadas pela FMUON no Relatório de Autoavaliação e passa a descrever algumas medidas necessárias no que se refere ao presente indicador:

- a) Harmonizar o currículo tendo em conta o contexto nacional e local;
- b) Integrar os docentes nacionais da UO em uma reestruturação curricular, além dos demais integrantes da comunidade académica;
- c) Reavaliar os protocolos existentes entre a UON e as instituições hospitalares com o objectivo de potencializar a inserção e prática dos estudantes durante a sua formação, podendo melhorar ainda mais a relação existente entre a instituição e os hospitais;
- d) Definir o trabalho de conclusão do curso;

2.4. Indicador 4 – Corpo docente

Na avaliação da CAE para o indicador “Corpo Docente” destacam-se alguns aspectos, que serão explanados à seguir, que impactam a qualidade institucional, considerando que o corpo docente é um dos componentes primordiais do processo de ensino de aprendizagem.

O curso de Medicina da UON tem um corpo docente relativamente bem qualificado, académica e cientificamente, com vasta experiência, mas, há lacunas que requerem ser colmatadas, de forma mais específica:

a) Necessidade de docentes especializados em determinadas áreas das disciplinas, que, impacta no funcionamento do curso e numa melhor formação nas diferentes especialidades da medicina;

b) Se precisa de docentes com doutoramento em número adequado e exigido pela legislação angolana;

c) Há falta de docentes em número e com especialização na área de algumas disciplinas fazendo com que docente com formação mais generalista ou em outras áreas assumam tais disciplinas;

d) Os docentes cubanos, no âmbito do acordo com a ANTEX não sendo substituídos regularmente, que acarreta instabilidade no quadro de docentes e consequentemente, prejudica a continuidade das pesquisas e outras actividades académicas.

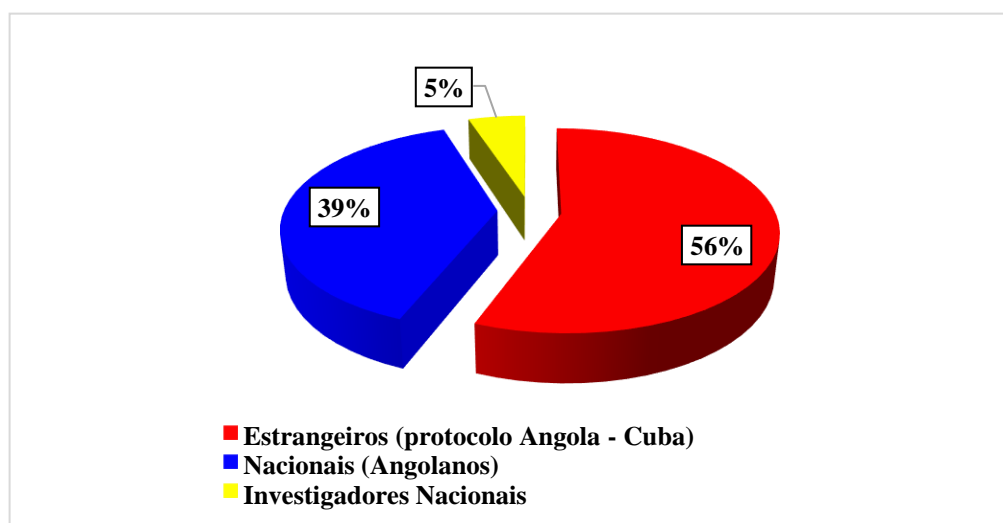
Segundo o Relatório de Autoavaliação, actualmente, a FMUON dispõe do seguinte Corpo docente, composto por professores e investigadores:

Quadro I – Distribuição percentual do quadro docente segundo tipo de contrato/ Vínculo. Faculdade de Medicina. Cabinda. Ano 2023.

DOCENTES	Tipo de Contrato/Vínculo	Nº	%
Estrangeiros (protocolo Angola-Cuba)	Contratados pela empresa cubana ANTEX para o MESCTI	19	32,2
	Subcontratados pela empresa cubana ANTEX do MINSA para MESCTI (Ciclo clínico)	14	23,7
SUBTOTAL		33	55,9
Nacionais (Angolanos)	Efectivos (tempo integral)	12	20,3
	Efectivos (tempo parcial)	9	15,3
	Contratados	2	3,4
SUBTOTAL		23	39,0

Investigadores nacionais	3	5,1
TOTAL	59	100,0

Gráfico I – Distribuição percentual do Corpo Docente da FM – UON. Cabinda. Ano 2023.



Fonte: Quadro No. I

No que se refere a distribuição dos docentes por tipo de contrato/vínculo, apresentamos o quadro à seguir:

O corpo docente constitui, sem dúvida, um dos maiores problemas actuais do Curso de Medicina da UON. Ainda que se trate de um corpo docente competente, empenhado, com sentido de responsabilidade e com desejável diálogo com os estudantes, há brechas que precisam ser superadas.

No processo de Avaliação Externa, o CAE pôde verificar que a FMUON mantém um arquivo adequado do corpo docente contendo: todos os currículos dos docentes, as fichas de avaliação do desempenho docente e toda a documentação relativa ao funcionamento das disciplinas e do curso.

Em detrimento deste aspecto, já referido anteriormente, destaca-se também, a falta de um sistema de informação, originando enormes constrangimentos ao corpo docente e obriga-os a despender muito tempo em tarefas burocráticas, prejudicando, a produção científica, especificamente, as pesquisas em plataformas internacionais, em periódicos científicos, o acesso a toda informação existente e disponível na web acerca de sua área de actuação e a participação em eventos on-line da área da Saúde.

Em síntese, a CAE subscreve as dificuldades apontadas pela FMUON na melhoria do seu corpo docente, especificamente no que se refere:

- a) Escassez de docentes com formação académica nas áreas específicas do curso;
- b) Baixos salários dos docentes impactam na contratação de novos docentes;
- c) Insuficiência dos Meios Tecnológicos.

Diante do quadro encontrado na instituição e da avaliação em curso, a CAE avalia que a FMUON não pode alargar o número de vagas para matrícula de estudantes no 1º ano do curso de Medicina, nem criar ofertas de cursos novos, como proposto no seu PDI, sem antes, beneficiar-se de um significativo reforço orçamental, para a criação de condições e meios de trabalho, de produção de pesquisa e de extensão universitária, melhoria do seu corpo docente e recuperação emergencial das infraestruturas atuais para que possam alargá-las para, no futuro, acomodar mais estudantes.

A CAE entretanto realça o engajamento e a vontade de dinamizar a FMUON encontrado nos poucos novos doutorados, professores nacionais que se unem aos estrangeiros para o trabalho na instituição.

2.5. Indicador 5 – Corpo Docente – Estudantes

No que se refere ao indicador 5, “Corpo Docente”, destacam-se aspectos relacionados a vida estudantil, relação teoria e prática, inserção no mercado de trabalho, atendimento estudantil e aspectos académicos e pedagógicos.

Na análise do Relatório de Autoavaliação, a CAE identificou que o processo de recrutamento de estudantes decorre na base dos critérios estabelecidos por lei. Os critérios académicos de admissão ao curso de Medicina são: a conclusão do ensino

Médio, Pré-universitário, Ensino médio em Saúde ou equivalente que incluam as disciplinas consideradas nucleares como Biologia, Física, Química e Português e a obtenção de um mínimo de dez valores no teste de admissão, em função do número de cláusulas aprovado.

A política de selecção dos candidatos é definida por lei e coordenada pela Vice-Rectoria da UON para os Assuntos Académicos e implementada pela Vice-Decana para os Assuntos Académicos da Faculdade de Medicina que coordena todo o processo de selecção desde a inscrição dos candidatos até à publicação dos resultados do exame de selecção. A metodologia para a selecção inclui a análise documental e os resultados da prova escrita.

Além disso sobre o processo de acesso ao Ensino Superior, especificamente, ao curso de Medicina, há mecanismos de recurso quanto ao resultado do exame de admissão, existindo a revisão de provas que é da competência de um Júri específico, cuja constituição está prevista no regime académico da Faculdade de Medicina. Os candidatos podem solicitar revisão da prova em requerimento dirigido ao Decano da Faculdade de Medicina que preside o Júri de Revisão de Provas até 48 horas após a publicação dos resultados das provas. A decisão do Júri de Revisão de Provas é inapelável.

O número de estudantes a admitir é fixado apenas para o 1º ano do curso com base no *numerus clausus* definido pelo Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina em função dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e experiência do ano lectivo anterior. Não têm sido definidas categorias para a admissão dos candidatos. O *numerus clausus* dos anos 2020/21 e 2021/22 foi de 60 estudantes; e o ano lectivo de 2022/23 foi de 133 estudantes.

Dos 1000 a 1400 candidatos a concorrer a vagas na Faculdade de Medicina há uma predeterminação do número de alunos a admitir em função da capacidade geral da Faculdade em termos de recursos humanos, materiais e financeiros, a taxa de reprovação no 1º ano, bem como as condições nos hospitais para o ensino clínico. No processo de avaliação pela equipa, notou-se que não existem mecanismos para ajustar o número de estudantes a admitir e as respetivas quotas, em função das necessidades da

comunidade e da sociedade. A alteração do *numerus clausus* é de competência do Reitor que faz a solicitação ao MESCTI.

Tal como já foi referido anteriormente, no indicador 4 acerca dos docentes, a CAE avalia que, neste momento, não deverá ser alargado o número de vagas, antes que seja levada a cabo uma renovação das condições infraestruturais básicas e de um reforço significativo em número e qualificação do corpo docente, especificamente, a contratação de mais professores doutores.

A CAE verificou que a FMUON tem uma política institucional para a igualdade de oportunidades, o equilíbrio de género e tem critérios e procedimentos claros de admissão dos estudantes, conforme anteriormente descrito.

Não existem serviços ou programas de aconselhamento ao estudante, mas existem algumas estruturas de apoio, principalmente, a Secção de apoio ao estudante e a Associação dos Estudantes da FMUON.

No Relatório de Autoavaliação, a FMUON afirma que, em termos de serviços de apoio ao estudante existe a Associação dos Estudantes, assim como: o refeitório, a biblioteca com internet grátis, salas de informática e um lar de estudantes. No entanto, a CAE comprovou que o refeitório não está em funcionamento, tendo sido registado as queixas dos estudantes sobre a referida situação, assim como, constatou-se pela CAE que não existem lares para os estudantes e as salas de informática não possuem computadores a funcionar convenientemente e não possui sistema de internet Wi-fi. A Biblioteca, por seu turno, tem Wi-fi mas não tem computadores para uso de estudantes em pesquisas. Durante a visita, a CAE pôde constatar que haviam estudantes na Biblioteca a pesquisar com os seus telemóveis pessoais.

A FMUON realiza inquéritos de satisfação dos estudantes e eles são utilizados para a melhoria e garantia da qualidade do curso, embora, de forma bastante preliminar, pois o processo não está informatizado.

Apesar das limitações identificadas e anteriormente apresentadas, os estudantes da Faculdade de Medicina são bastante activos e participativos e estão organizados através da Associação dos Estudantes como um órgão oficial que actua em defesa dos

seus direitos e deveres académicos e sociais, colaborando com os órgãos de gestão da Faculdade e da UON na resolução dos problemas e na promoção do desenvolvimento institucional. Os estudantes têm representantes com direito a voto nos órgãos de gestão da Faculdade de Medicina, tal como previsto na lei. O Secretário da Associação e seu adjunto são membros do Conselho Pedagógico.

Destaca-se, por um lado, que a Associação dos Estudantes tem organizado jornadas estudantis em conjunto com a área pedagógica e científica da faculdade em que se debatem temas de interesse juvenil e académico-científico, promovem actividades de recepção dos caloiros e outras acções de âmbito social, recreativo e cultural. Por outro lado, Associação dos Estudantes informou que apresentou uma lista de exigências à Direcção da FM e está planeada uma reunião para debater os principais problemas. Os estudantes deixaram ainda a informação de que têm uma percepção de que a qualidade do corpo docente se está a degradar e para além disso referiram que a componente de investigação é praticamente inexistente.

Destaca-se, que a Associação dos Estudantes tem organizado jornadas estudantis em conjunto com a área pedagógica e científica da faculdade em que se debatem temas de interesse juvenil e académico-científico, promovem actividades de recepção dos caloiros e outras acções de âmbito social, recreativo e cultural. Assim como também a Associação dos Estudantes informou que apresentou uma lista de exigências à Direcção da FM e está planeada uma reunião para debater os principais problemas. Os estudantes revelaram a informação de que têm uma percepção de que a qualidade do corpo docente se está a degradar e para além disso referiram que a componente de investigação é praticamente inexistente.

A FMUON recolhe e trata informação sobre a procura de vagas, a, admissão, equidade, acesso aos recursos, retenção e progressão, desistência e participação dos estudantes na vida da instituição e apoio social. O sistema de recolha da informação ainda se apresenta de forma bastante rudimentar, e mais uma vez destaca-se a necessidade de um sistema de informação adequado para a área académica dentre outras.

Em jeito de conclusão, relativamente, ao presente indicador, a CAE apreciou de forma positiva a participação dos estudantes nas actividades do Curso de Medicina e recomenda à FMUON a criação de mais apoios aos estudantes; o desenvolvimento da componente da Investigação que se mostrou pouco existente na avaliação dos diferentes indicadores e no presente indicador também é um ponto de preocupação, a informatização das informações e dados que refletem a vida dos estudantes e o acompanhamento dos mesmos.

2.6. Indicador 6 – Pessoal Técnico e Administrativo

A CAE registou estrangulamento no Pessoal Técnico e Administrativo no que se refere, especialmente, ao desenvolvimento da componente pesquisa na instituição.

A CAE verificou dificuldades do PTA em desempenhar as suas funções devido aos baixos salários, à falta de formação contínua e aos estrangulamentos financeiros que não permitem a aquisição de meios físicos e consumíveis, para o exercício das suas funções.

A nível dos laboratórios a CAE tomou conhecimento, nas reuniões com os diretores e durante a visita às instalações, a falta de técnicos necessários para o apoio aos docentes nas aulas práticas e para a manutenção dos equipamentos e materiais.

O desenvolvimento da competência da pesquisa e da investigação científica, assim como a qualidade dos mestrados passa pela existência de condições favoráveis de pesquisa nos laboratórios, passando pela existência de técnico de laboratório, auxiliares de laboratório, técnicos de pesquisa, entre outros profissionais.

2.7. Indicador 7 – Investigação

A dimensão da investigação científica é um dos tripés da Universidade e sendo a Faculdade de Medicina um de suas unidades orgânicas, têm a necessidade de se comprometer e de desenvolver pesquisa e discussões científicas em grupos de pesquisas, estando, ainda articulados com grupos de pesquisas internacionais.

Como o objectivo de avaliar a componente da investigação científica, a CAE afirma que a partir da visita e da análise documental, embora a investigação não tenha tido até o momento o desenvolvimento desejável, verificam-se esparsas iniciativas, bastante positivas, que permitem antever uma melhoria substancial, ao longo dos próximos 5 anos, devido, sobretudo, à conclusão de alguns doutoramentos, recentemente.

Como pontos de estrangulamento para a não efectivação da investigação científica nos padrões aconselháveis notou-se: a) a ausência de estímulos aos docentes para investigação, devido à falta de verbas e à própria falta de investigadores, considerando, como já referido anteriormente, o baixo número de professores doutores e de investigadores afectos a FM; b) paralelamente, a CAE pôde verificar que os laboratórios são insuficientes, estão pouco equipados e a maior parte dos equipamentos estão deficientes e inoperante, o que impacta directamente a produção de pesquisa individual e em grupos de pesquisa.

Há, com efeito, instrumentos de monitorização e avaliação das actividades de investigação realizadas por docentes e investigadores, mas os procedimentos não estão sistematizados e encontram-se dispersos e fragmentados, o que dificulta uma análise mais objectiva, por exemplo, a mensuração do número de pesquisas realizadas ao longo dos anos, finalizadas, em andamento, entre outros aspectos que não puderam ser avaliados de forma mais objectiva nesta Avaliação Externa.

A CAE valoriza os esforços mais recentes para dinamizar o Centro de Investigação recém-criado, mas reconhece que a FMUON estará limitada no desenvolvimento da sua vertente de investigação, sem o reforço de meios financeiros e humanos para desenvolver os projetos, sejam investimentos, bolsas de pesquisa da Universidade ou de Organismos Estatais. De forma global, avalia-se que a FMUON não dispõe de recursos financeiros, logísticos e humanos suficientes para as actividades de investigação necessárias a melhoria da qualidade neste indicador avaliativo.

2.8. Indicador 8 – Extensão

A FMUON desenvolve actividades de colaboração interinstitucional e com a

comunidade e a CAE durante a visita tomou conhecimento da existência de algumas. A CAE porém, não teve acesso a nenhum relatório ou outra documentação com essa informação organizada ainda que as atividades existam e haja relatórios, segundo os participantes nas reuniões. Nas reuniões foi ainda referido que a Faculdade de Medicina irá abrir em breve, à comunidade, um Posto Médico.

De forma mais objectiva, foram encontradas algumas iniciativas positivas de realização de actividades de extensão universitária atreladas a produção de pesquisa, como a realização das Jornadas Científicas, o Novembro Académico, Março Mulher e Kilamba – Médico da Comunidade, mas há dificuldade de analisar o impacto da participação da FM nestas actividades, considerando que algumas são a nível institucional.

2.9. Indicador 9 – Intercâmbio

A cooperação e os intercâmbios são componentes essenciais para a internacionalização de uma instituição, para o crescimento e desenvolvimento das componentes de pesquisa e extensão universitária, primeiramente, e na sequência da melhoria do quadro docente, a troca de experiências com docentes de outras instituições, nacionais e internacionais.

A FMUON não apresenta muitos convénios internacionais. Destaca-se, evidentemente, o protocolo de Angola com Cuba, através da ANTEX, já referido anteriormente. Para além desse protocolo, existe alguma cooperação com o Reino Unido e Portugal, através da Universidade do Porto, no último caso. No entanto, durante a visita e a partir dos relatórios verificou-se a ausência de projectos de cooperação mais robustos em termos de investigação científica e internacionalização da instituição. Em síntese, a CAE avalia que o quesito Intercâmbio deverá ser um ponto assente em termos de preocupação institucional e de análise na readequação do PDI.

2.10. Indicador 10 – Infraestruturas

As necessidades ao nível das infraestruturas da FMUON são vastíssimas e de grande envergadura. Neste domínio como noutros, são necessários meios, isto é, melhorar a dotação orçamental para a manutenção das instalações.

De forma mais efectiva, é necessário construir uma nova estrutura física de apoio sanitário e, de forma urgente, melhorar as condições das instalações sanitárias existentes na actualidade.

Outro factor de extrema importância e avaliado neste processo são as condições de acesso e permanência na FM das pessoas com necessidades especiais e verificou-se a necessidade de adequar toda a infraestrutura para pessoas com necessidades especiais.

2.11. Indicador 11 – Cumprimento da legislação em vigor

Relativamente às questões legais avalia-se que estão em conformidade com as legislações em vigor em Angola, nomeadamente a Lei de Bases do Subsistema de Educação e Ensino, as Normas Curriculares e outras disposições legais. Ressalta-se que o Curso de Medicina possui um decreto de criação e tem seguido com os objectivos da sua criação. No relatório de Autoavaliação a UON foi capaz de identificar os seus pontos fracos e fortes e elencar um conjunto de medidas de melhoria que a CAE reconhece como apropriadas.

Conclusões e Recomendações

Conclusões

A CAE felicita a UON pelos esforços desenvolvidos até o momento para manter em funcionamento o curso de Medicina na sua Faculdade de Medicina. Os resultados têm sido positivos e os diplomados são bem recebidos pelo mercado de trabalho sejam hospitais públicos sejam serviços de saúde privados. A CAE verificou que, apesar de muitos constrangimentos de várias naturezas, a UON têm mantido um nível de exigência por parte dos seus docentes, na formação dos estudantes, futuros médicos.

A CAE pôde verificar que os órgãos de gestão da FMUON fizeram uma Autoavaliação com método, rigor e de forma objetiva, revelando uma grande preocupação com o autoconhecimento e a melhoria contínua. A FM conhece os seus pontos fortes, as suas dificuldades e planificaram estratégias, políticas e acções para

resolver os problemas. A CAE teve oportunidade de debater com representantes de todas as partes interessadas e, em síntese, considera, como principais problemas, no momento presente, no Curso de Medicina da UON, os seguintes:

- a) Falta de financiamento – este problema é considerado grave pois limita todo o funcionamento do Curso de Medicina;
- b) Falta de infraestruturas básicas – este problema decorre da falta de recursos financeiros e humanos e está relacionado com a falta de financiamento;
- c) Faltam equipamentos, laboratórios, quadros, técnicos de laboratórios, infraestruturas de apoio à transformação digital, computadores, recursos de várias naturezas em termos de bibliografia e apoio ao ensino, aprendizagem e investigação;
- d) Rigidez nos acordos com Cuba, através da empresa Antex, os quais terminam em 2027;
- e) Déficit em número e qualificação do corpo docente, em particular, falta de docentes com doutoramento;
- f) Ensino Clínico – decorrente de alguns dos problemas anteriores, o ensino clínico não está assegurado da melhor forma neste momento, devido à falta de recursos e a dificuldades na articulação entre a FMUON e os Hospitais, problema que envolve dois Ministérios diferentes, o Ministério da Saúde e o Ministério do Ensino Superior.

Face ao exposto, a CAE concluiu que a pontuação obtida na avaliação externa do curso de Licenciatura em Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade 11 de Novembro, é de **70,59%**, que corresponde ao **Nível C**, e ao desempenho **satisfatório com muitas reservas**. Porém, o curso não satisfaz três dos cinco indicadores obrigatórios: **Corpo Docente** (Indicador 4, com 36,51%), **Investigação** (Indicador 7, com 64,17%) e **Infra-estrutura** (Indicador 8, com 63,68%), pelo que, deverá perder 20% da pontuação obtida. Assim, o resultado da Avaliação Externa depois da perda de 20% do total da pontuação é de **56,47%**, correspondente ao **Nível D**, e, portanto, ao desempenho, Não **Satisfatório**.

Recomendações

A CAE apresenta um conjunto de recomendações que coloca à consideração da FMUON para a resolução dos principais problemas do presente e que poderão obviar a que a situação se agudize a curto prazo:

- a) O número de vagas não deverá ser alargado de imediato, até que as questões pontuadas na presente avaliação externa sejam colmatadas;
- b) A UON deverá negociar com o Governo o reforço adequado de financiamento para o seu pleno funcionamento;

- c) A UON deverá definir um plano de melhorias prioritárias, com destaque para as infraestruturas básicas para os estudantes terem as condições mínimas para cumprir os seus estudos, o que atualmente não se verifica e penaliza fortemente os mesmos;
- d) A UON deverá criar estratégias para recrutar mais docentes nacionais e mais qualificados, nomeadamente doutorados;
- e) A UON poderá encontrar outros parceiros para melhorar a qualificação dos seus docentes, por exemplo, pelo desenvolvimento de projetos internacionais com Portugal, Brasil e outros países da CPLP, devido à facilidade da língua comum e da semelhança nos currículos;
- f) A CAE recomenda à FMUON e à UON em geral, a criação de um sistema de informação alargado que contemple todas as atividades da instituição, sirva os propósitos dos vários actores, estudantes, docentes, pessoal administrativo e, em particular, garanta o acesso da Gestão de Topo à informação relevante com a rapidez necessária à boa gestão;
- g) A FMUON deverá equacionar uma forma de rever o Plano de Estudos e a sua harmonização com as universidades de referência de Angola;
- h) No imediato a FMUON deverá assegurar que a Assembleia de Representantes entre em funcionamento;
- i) A FMUON deverá envidar esforços necessários para garantir uma boa articulação com os hospitais locais para assegurar um bom ensino clínico.

Documentos de Apoio

CAA da UON. (2023). *Relatório de Auto Avaliação dos cursos de Medicina, Enfermagem e Análises Clínicas. Faculdade de Medicina e Instituto Politécnico da UON*. Cabinda.

CAE, INAAREES. (2023). *Documentos (actas, relatórios, grelhas curriculares, etc.) e outras evidências físicas constatadas nas visitas à Faculdade de Medicina e ao Instituto Politécnico*. Cabinda

Decreto Executivo n.º 109/20 de 10 de Março, *Aprova o Regulamento que estabelece o Processo de Avaliação Externa e Acreditação das Instituições de Ensino Superior e dos respectivos cursos*.

Decreto Executivo n.º 108/20 de 9 de Março, *Aprova o Regulamento do Processo de Auto-Avaliação das Instituições de Ensino Superior*.

Decreto Presidencial n.º 203/18 de 30 de Agosto, *Estabelece o Regime Jurídico da Avaliação e Acreditação da Qualidade das Instituições de Ensino Superior*.